



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
PRESIDENTE KENNEDY - VARA ÚNICA

Número do Processo: **0000032-43.2024.8.08.0041**

Requerente: **DELEGACIA DE REPRESSÃO ACOES CRIMINOSAS ORGANIZADAS DRACO**

Requerido:

DECISÃO

Trata-se de representação da Autoridade Policial pela **BUSCA E APREENSÃO** de objetos, **QUEBRA DE SIGILO TELEMÁTICO** e **AFASTAMENTO DE DADOS ARMAZENADOS** dos dados contidos nos celulares e aparelhos telefônicos e/ou eletrônicos eventualmente apreendidos, pelos agentes responsáveis pela diligência, em investigação em desfavor de **Leonardo Rios Batista, vulgo Leo Guela, Diou Feletti, Elizeu Siqueira da Silva, Welter José da Costa, Carlos Henrique Goulart Lana e Gabriel Nazareth Lana.**

O Ministério Público pugnou favoravelmente à representação de pedido de busca e apreensão e quebra de sigilo telemático, afastamento de sigilo de dados armazenados nos aparelhos telefônicos, computadores, notebooks, pendrive ou quaisquer aparelhos que armazenem conteúdos de dados apreendidos dos investigados e compartilhamento de provas, na presente representação formulada pelo Delegado chefe da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas - DRACO.

É o relatório. Decido.

DA BUSCA E APREENSÃO

A priori, é preciso frisar que a presente representação busca respaldo nos artigos 240 e seguintes do CPP, estando destacada a necessidade da medida de busca e apreensão para apuração dos fatos.

A busca e apreensão, enquanto medida cautelar, não necessita de um juízo de certeza a respeito da materialidade ou da autoria do ilícito a ser investigado, bastando para seu deferimento uma cognição sumária de probabilidade, a qual, *in concreto*, afiro pela

informação lastreada pela Seção de Investigação da Polícia Civil em conjunto com a Autoridade Policial.

Neste sentido, conforme narrado pela Autoridade Policial, existem investigações em curso, a fim de apurar a existência de um esquema criminoso de desvio de recursos de obras públicas na Prefeitura de Presidente Kennedy, em que os investigados, supostamente, se utilizam da empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA para participar de licitação, tendo como um "laranja" seu proprietário, sendo necessária, até o presente momento, a colheita de maiores informações, objetivando a busca pela verdade real. Tais ilícitos requerem provas mais robustas que indiquem materialidade em sua concretude, como documentos, provas escritas e comunicações que cheguem a um liame efetivo entre o grupo investigado, não bastando denúncias anônimas, tampouco mera prova testemunhal, considerada a "prostituta das provas". Por outro lado, em se tratando de ilícitos que envolvem o mau uso do dinheiro público, em tese, necessária se faz uma investigação em que se possa pecar até mais pelo excesso de zelo que pela falta, já que o interesse público sempre deve se sobrepujar sobre os interesses privados.

Presentes, portanto, os requisitos necessários para a concessão da cautelar, eis que bem delineado o *fumus commissi delicti* e, ainda, o *periculum in mora*, na medida em que os investigados poderão se desfazer das possíveis provas, o que justifica o deferimento das medidas.

Destarte, preenchidos os requisitos autorizadores, a concessão da medida se faz necessário, consoante entendimento consolidado pelo c. STJ:

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. AUSÊNCIA DE FUNDADAS RAZÕES PARA O DEFERIMENTO DA MEDIDA. MANDADO GENÉRICO. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. DECISÃO BASEADA EM ELEMENTOS CONCRETOS. MANDADO QUE ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS. 1. Conforme entendimento desta Corte Superior, não há que se falar em nulidade de mandado de busca e apreensão e, conseqüentemente, das provas obtidas com a realização da diligência, se evidenciado que todos os requisitos legais para o deferimento da medida e sua execução foram atendidos. (AgRg no AREsp 1226836/SC, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 26/06/2018, DJe 01/08/2018).

Assim, entendo devidamente justificado e preenchido os requisitos autorizadores para a medida em relação aos investigados.

DA QUEBRA DE SIGILO TELEMÁTICO e AFASTAMENTO DE DADOS ARMAZENADOS

Entendo que o pleito merece acolhimento.

Como cediço, a quebra das cláusulas de intimidade, previstas no art. 5º, incisos X e XII da CF/88 pode ser afastada no caso concreto, à luz do princípio da *proporcionalidade*, em havendo interesse jurídico de igual quilate constitucional que habilite a realização de um juízo de ponderação em prol deste último.

Primeiramente, a medida pleiteada pela Autoridade Policial é adequada aos fins investigativos, uma vez que, com as informações a serem obtidas, será viável a obtenção de uma série de dados sobre a *materialidade* do delito, além da identificação de prováveis coautores do crime em tela, e inclusive, a existência de organização ou associação criminosa (genérica ou específica para crimes previstos na legislação especial).

A necessidade também se encontra satisfeita no caso vertente, posto que somente por essa medida se poderá auferir com ainda maior precisão, o grau de envolvimento dos investigados no crime em questão e sua extensão, *máxime* diante de uma possível existência de associação ou organização criminosa destinada a prática de crimes do mesmo jaez.

Como se não bastasse, é inquestionável que o acesso a esses dados é absolutamente vedado sem a autorização judicial respectiva, o que revela também o *interesse* em seu pleito.

Quanto à proporcionalidade em sentido estrito, muito embora a Constituição Federal assegure o direito à intimidade, essa não fora concebida pelo constituinte como forma de servir de biombo para práticas criminosas, e sim como lídima proteção do indivíduo à soberania estatal.

Ante o exposto, **DEFIRO** a realização de **BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR** no endereço mencionado pela Autoridade Policial, a fim de apreender bens e objetos relacionados à infração penal, além de outros que, de *per se*, configurem-se como corpo de delito, com fulcro no art. 240, §1º, alíneas *b, d, e, f e h* do Código de Processo Penal. São os endereços:

DIOU FELETTI, residente e domiciliado na Rua Eulina Jaccond de Andrade, nº 12, casa, Alto Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.312-527;

LEONARDO RIOS BATISTA, residente e domiciliado na Rua Leopoldina Prates, nº 69, Bairro Waldir Furtado Amori, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.313-790;

ELIZEU SIQUEIRA DA SILVA, residente e domiciliado na Av. Allantica, nº 714, Praia do Morro, Guarapari/ES e Rua Ormindia Machado Duarte, nº 320, apt 201, Praia das Gaivotas, Vila Velha/ES;

CARLOS HENRIQUE GOURLAT LANA, residente e domiciliado na Rua Pedro Souza Maia, nº 51, Cidade Nova, Marataizes/ES.

DEFIRO, ainda, o afastamento do sigilo dos dados armazenados nos objetos apreendidos, para perícia/extração do conteúdo, assim como a expedição de ofício à GOOGLE e demais provedores de dados, solicitando a preservação dos dados telemáticos desde janeiro de 2021. EXPEÇA-SE o necessário para o cumprimento nas contas de:

WELTER JOSÉ DA COSTA - welteriosedacosta10@gmail.com -(GOOGLE); e costa10@gmail.com – (GOOGLE);

DIOU FELETTI - diou.feletti@gmail.com – (GOOGLE);

LEONARDO RIOS BATISTA - altinho despachante@hotmail.com - (HOTMAIL);

ELIZEU SIQUEIRA DA SILVA - eleleu07@gmail.com - (GOOGLE);

CARLOS HENRIQUE GOURLAT LANA - carloslana60@gmail.com - (GOOGLE).

Autorizo o acesso e extração de qualquer dado, independentemente de arquivo ou formato, que estejam armazenados nos aparelhos celulares *eventualmente* apreendidos pertencentes aos investigados, inclusive mediante acesso ao histórico de chamadas, agenda de contatos, pastas de arquivos quaisquer, aplicativos de instituições bancárias que possibilite o acesso às movimentações financeiras, aplicativos relacionados à informações tributárias, gerenciadores de e-mail, redes sociais e redes profissionais (Google, Microsoft, WhatsApp, Instagram, Twitter, Facebook, Telegram, LinkedIn, dentre outros).

Comunique-se acerca da presente ao Delegado chefe da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas - DRACO, por meio do e-mail draco@pc.es.gov.br, icaro.silva@pc.es.gov.br, para que seja dado imediato cumprimento à medida.

Serve a presente Decisão como MANDADO/OFÍCIO/ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO.

Notifique-se a Autoridade Policial.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Guarde-se o sigilo da decisão para o efetivo cumprimento da diligência.

Diligencie-se URGENTE.

PRESIDENTE KENNEDY, Terça-feira, 23 de abril de 2024

PRISCILLA BAZZARELLA DE OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



MEDIDA CAUTELAR
REPRESENTAÇÃO POR BUSCA
E APREENSÃO DOMICILIAR,
QUEBRA DE SIGILO
TELEMÁTICO, AFASTAMENTO
DE SIGILO DE DADOS
ARMAZENADOS E O SIGILO DA
MEDIDA CAUTELAR

REF.: IP n.º 004/2024



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

REPRESENTAÇÃO
(BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR, QUEBRA DE SIGILO
TELEMÁTICO, AFASTAMENTO DE SIGILO DE DADOS
ARMAZENADOS, SIGILO DA MEDIDA CAUTELAR)

Ref.: IP n.º 004/2024

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do Delegado de Polícia subscritor, vem, com respeito de estilo, à presença de Vossa Excelência, para REPRESENTAR pela expedição de MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR, QUEBRA DE SIGILO TELEMÁTICO, AFASTAMENTO DE SIGILO DE DADOS ARMAZENADOS nos aparelhos telefônicos, computadores, notebooks, pen drive ou quaisquer aparelhos que armazenem conteúdos de dados apreendidos, com a respectiva autorização judicial para perícia / extração do conteúdo e pela tramitação da presente representação em CARÁTER SIGILOSO pelos motivos de fato e de direito a seguir apresentados:

DOS FATOS

Trata-se de Inquérito Policial instaurado por meio da Portaria de fls. 02, a fim de se apurar os delitos Modificação ou pagamento irregular em contrato administrativo, fraude em licitação ou contrato, falsificação de documento público, lavagem de dinheiro, corrupção ativa e passiva, praticados pelos nacionais LEONARDO RIOS BATISTA, vulgo LEO GUELA, DIU FELETTI, ELIZEU SIQUEIRA DA SILVA, WELTER JOSE DA COSTA, CARLOS HENRIQUE GOULART LANA e GABRIEL NAZARETH LANA.

As investigações tiveram início nesta Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas – DRACO, após a informação apresentada pela Superintendência

Icaro Ruginski B. Silva
Delegado de Polícia
N.º 287707



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



03

de Inteligência e Ações Estratégicas – SIAE, onde relatava a existência de um procedimento erroneamente encaminhado ao município de Marataízes/ES, com informações sobre um possível esquema criminoso de corrupção.

Inicialmente foi notificada a Prefeitura de Marataízes/ES para apresentar cópia do Processo n. 1842/2024, sendo prontamente atendida a requisição.

A seguir, foi intimado o responsável pelo procedimento, WELTER JOSE DA COSTA, proprietário da empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, o qual relatou ter “emprestado seu nome” para ser utilizado como proprietário da empresa SHARK mediante o pagamento mensal de R\$3.000,00 (três mil reais) mensais. Segundo WELTER, o acordo foi firmado com LEONARDO RIOS BATISTA, conhecido como LEO GUELA, o qual disse que a empresa seria de “terraplanagem” e que faria contrato com a prefeitura de Presidente Kennedy/ES.

Restou claro e cristalino no depoimento de WELTER JOSE DA COSTA que o mesmo foi utilizado como “laranja” num esquema criminoso de desvio de recursos públicos, entretanto, após um “desacerto” com os responsáveis pelo esquema, WELTER resolveu “delatar” às autoridades.

Importante registrar que após a oitiva de WELTER JOSE DA COSTA, o mesmo apresentou espontaneamente o extrato bancário da conta da empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, sendo possível verificar diversas movimentações suspeitas conforme relatório de análise da movimentação bancária.

Vale consignar que levantamentos realizados pela equipe de investigação comprovaram que os endereços da empresas citadas no esquema criminoso são inexistentes.

Desse modo, imperioso se faz representar pela medida cautelar de busca e apreensão domiciliar, com o objetivo de fortalecer o conteúdo probatório já colhido e trazer mais elementos de convicção, em decorrência do que foi apurado até o presente momento, mostra-se indispensável o afastamento do sigilo dos dados armazenados nos aparelhos celulares e demais objetos eletrônicos apreendidos, com a respectiva autorização judicial para perícia / extração, buscando, por conseguinte, o acesso integral ao seu conteúdo.

Delegado de Polícia
N. F. 287197



DAS PROVAS

Às fls. 08/26, Requerimento apresentado por WELTER JOSE DA COSTA na Prefeitura de Marataízes/ES;

Às fls. 28/32, termo de declaração de WELTER JOSE DA COSTA;

Relatório Preliminar de Investigação;

Relatório de Análise do Extrato Bancário da empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA;

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

DOS CRIMES:

Associação Criminosa

Art. 288. Associarem-se 3 (três) ou mais pessoas, para o fim específico de cometer crimes: (Redação dada pela Lei nº 12.850, de 2013) (Vigência)

Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos. (Redação dada pela Lei nº 12.850, de 2013) (Vigência)

Falsificação de documento público

Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro:

Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.

§ 1º - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, aumenta-se a pena de sexta parte.



Corrupção passiva

Art. 317 - Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 10.763, de 12.11.2003)

§ 1º - A pena é aumentada de um terço, se, em consequência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional.

§ 2º - Se o funcionário pratica, deixa de praticar ou retarda ato de ofício, com infração de dever funcional, cedendo a pedido ou influência de outrem:

Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa.

Corrupção ativa

Art. 333 - Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 10.763, de 12.11.2003)

Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se, em razão da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou omite ato de ofício, ou o pratica infringindo dever funcional.

Ícaro Kuginski B. N. Silva
Delegado de Polícia
Nº F. 2571071

Modificação ou pagamento irregular em contrato administrativo

Art. 337-H. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do contratado, durante a execução dos contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no edital da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Segurança Pública
e Defesa Social

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos,
e multa. (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

Fraude em licitação ou contrato

Art. 337-L. Fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

I - entrega de mercadoria ou prestação de serviços com qualidade ou em quantidade diversas das previstas no edital ou nos instrumentos contratuais; (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

II - fornecimento, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria falsificada, deteriorada, inservível para consumo ou com prazo de validade vencido; (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

III - entrega de uma mercadoria por outra; (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

IV - alteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria ou do serviço fornecido; (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

V - qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos,
e multa. (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

DAS MEDIDAS CAUTELARES

DA BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR

É importante destacar a existência de um vultoso esquema criminoso para o desvio de verbas públicas envolvendo, inclusive, agentes públicos.

As informações prestadas pelo depoente WELTER JOSE DA COSTA corroboram com os documentos apresentados pelo mesmo, inclusive o extrato da movimentação bancária da empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS

...AS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social

LTDA, bem como os levantamentos realizados pela equipe de investigação, demonstrando fortes indícios de veracidade dos fatos em apuração.

Há que se consignar que o relatório de investigações localizou os contratos da empresa SHARK com a Prefeitura de Presidente Kennedy/ES, com os diversos termos aditivos.

Assim, é imprescindível a expedição dos mandados em desfavor dos investigados nos endereços supramencionados. No Ordenamento Jurídico Brasileiro, existe amplo e explícito embasamento jurídico para a concessão do mandado de busca e apreensão, nos casos em que a medida é necessária.

O Artigo 5º, da Constituição Federal prescreve que:

"...XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;" (g.n.)

E a abrangência da norma constitucional supra transcrita é facilmente identificada no § 4º, do artigo 150, do Código de Penal:

*"...§ 4º - A expressão "casa" compreende:
I - qualquer compartimento habitado;
II - aposento ocupado de habitação coletiva;
III - compartimento não aberto ao público, onde alguém exerce profissão ou atividade."*

O Código de Processo Penal Pátrio, em seu artigo 240, §1º, enumera as hipóteses em que é cabível a medida pela qual ora se representa, senão vejamos:

Art. 140.
(...)

§1º Proceder-se-á à busca domiciliar, quando fundada, e autorizarem, para:
a) **prender criminosos;**
b) **apreender coisas achadas ou obtidas por meios criminosos;**
c) **apreender instrumentos de falsificação ou de contrafação e objetos falsificados ou contrafeitos;**
d) **apreender armas e munições, instrumentos utilizados na prática de crime ou destinados a fim delituoso;**
e) **descobrir objetos necessários à prova de infração ou à defesa do réu;**
f) **apreender cartas, abertas ou não, destinadas ao acusado ou em seu poder, quando haja suspeita de que o conhecimento do seu conteúdo possa ser útil à elucidação do fato;**



- g) apreender pessoas vítimas de crimes;
h) colher qualquer elemento de convicção.

Já no tocante ao afastamento de sigilo dos dados armazenados, deve se destacar como norte, importante posicionamento firmado no HC n° 77.232/SC, pelo Superior Tribunal de Justiça:

PROCESSUAL PENAL. RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO AO TRÁFICO. DADOS ARMZENADOS NO APARELHO CELULAR. INAPLICABILIDADE DO ART. 5º, XII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI N. 9.296/96. PROTEÇÃO DAS COMUNICAÇÕES EM FLUXO. DADOS ARMZENADOS. INFORMAÇÕES RELACIONADAS À VIDA PRIVADA E À INTIMIDADE. INVIOABILIDADE. ART. 5º, X, DA CARTA MAGNA. ACESSO E UTILIZAÇÃO. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 3º DA LEI N. 9.472/97 E DO ART. 7º DA LEI N. 12.965/14. TELEFONE CELULAR APREENDIDO EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL DE BUSCA E APREENSÃO. DESNECESSIDADE DE NOVA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL PARA ANÁLISE E UTILIZAÇÃO DOS DADOS NELES ARMZENADOS. RECURSO NÃO PROVIDO. I - O sigilo a que se refere o art. 5º, XII, da Constituição da República é em relação à interceptação telefônica ou telemática propriamente dita, ou seja, é da comunicação de dados, e não dos dados em si mesmos. Desta forma, a obtenção do conteúdo de conversas e mensagens armazenadas em aparelho de telefone celular ou smartphones não se subordina aos ditames da Lei n. 9.296/96. II - Contudo, os dados armazenados nos aparelhos celulares decorrentes de envio ou recebimento de dados via mensagens SMS, programas ou aplicativos de troca de mensagens (dentre eles o "WhatsApp"), ou mesmo por correio eletrônico, dizem respeito à intimidade e à vida privada do indivíduo, sendo, portanto, invioláveis, no termos do art. 5º, X, da Constituição Federal. Assim, somente podem ser acessados e utilizados mediante prévia autorização judicial, nos termos do art. 3º da Lei n. 9.472/97 e do art. 7º da Lei n. 12.965/14. III - A jurisprudência das duas Turmas da Terceira Seção deste Tribunal Superior firmou-se no sentido de ser ilícita a prova obtida diretamente dos dados constantes de aparelho celular, decorrentes de mensagens de textos SMS, conversas por meio de programa ou aplicativos ("WhatsApp"), mensagens enviadas ou recebidas por meio de correio eletrônico, obtidos diretamente pela polícia no momento do flagrante, sem prévia autorização judicial para análise dos dados armazenados no telefone móvel. IV - No presente caso, contudo, o aparelho celular foi apreendido em cumprimento a ordem judicial que autorizou a busca e apreensão nos endereços ligados aos corréus, tendo a recorrente sido presa em flagrante na ocasião, na posse de uma mochila contendo tablets de maconha. V - Se ocorreu a busca e apreensão dos aparelhos de telefone celular, não há óbice para se adentrar ao seu conteúdo já armazenado, porquanto necessário ao deslinde do feito, sendo prescindível nova autorização judicial para análise e utilização dos dados neles armazenados. Recurso ordinário não provido

DA REPRESENTAÇÃO

Em vista do exposto e visando um maior robustecimento das provas já coligidas, demonstra-se imprescindível a busca de outros elementos que possam contribuir para a cabal elucidação do crime, representa-se a V. Ex^a:

Ilcaro Kluminski B. P.
Delegado
N. F.



1) pela expedição de **MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR** nos **endereços abaixo relacionados**, com fundamento no artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal c/c o artigo 240 e ss. do CPP;

a) **DIOU FELETTI**, brasileiro, CPF nº 137.748.587-05, filho de Helenice Fraboni Feletti e Agostinho Feletti, nascido em 12/11/89, residente e domiciliado na **Rua Eulina Jaccond de Andrade, nº 12, casa, Alto Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.312-527;**

b) **LEONARDO RIOS BATISTA**, brasileiro, filho de Silma Boechat Rios Batista e Antonio Bernardes Batista, nascido em 21/04/1980, CPF nº 094.697.287-77, residente e domiciliado na **Rua Leopoldina Prates, nº 69, bairro Waldir Furtado Amori, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP – 29.313-790;**

c) **ELIZEU SIQUEIRA DA SILVA**, brasileiro, filho de Maria Helena Siqueira e Joaquim Abreu da Silva, nascido em 17/11/1975, RG 1023490, CPF nº 069.861.547-63, **residente e domiciliado na Av Atlantica, nº 714, Praia do Morro, Guarapari, ES e Rua Ormindia Machado Duarte, nº 320, apt. 201, Praia das Gaivotas, Vila Velha, ES.**

d) **CARLOS HENRIQUE GOULART LANA** brasileiro, filho de Therezinha Goulart de Lana e José Sette Bicalho de Lana, nascido em 16/08/1958, RG nº 1481870 – MG e CPF nº 236.063.636-72, **residente e domiciliado na Rua Pedro Souza Maia, nº 51, Cidade Nova, Marataízes, ES**

2) pela autorização de **AFASTAMENTO DO SIGILO DOS DADOS ARMAZENADOS** nos objetos apreendidos, com a respectiva autorização judicial para perícia / extração do conteúdo;

3) pela tramitação da presente representação em **CARÁTER SIGILOSO** e em autos apartados aos do inquérito, com o fim de preservar o sigilo das informações;

4) expedição de ofício à GOOGLE e demais provedores de dados, solicitando a preservação dos dados telemáticos desde janeiro de 2021 de:

WELTER JOSÉ DA COSTA

• welterjosedacosta10gmail.com - Google

Delegado de Polícia
Nº 28710



**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS**



10

- costa10@gmail.com – Google

DIOU FELETTI

- diou.feletti@gmail.com - Google

LEONARDO RIOS BATISTA

- daltinho_despachante@hotmail.com – Hotmail

ELIZEU SIQUEIRA DA SILVA

- eleleu07@gmail.com - Google

CARLOS HENRIQUE GOULART LANA

- carloslana60@gmail.com - Google

O Delegado de Polícia subscritor solicita ainda que, caso haja o deferimento das medidas cautelares solicitadas, esta Delegacia de Repressão às Ações Criminosas - DRACO seja comunicada através do email draco@pc.es.gov.br, icaro.silva@pc.es.gov.br a fim de dar imediato cumprimento ao que foi solicitado.

Após os registros de praxe, DETERMINO a Escrivã que encaminhe o presente feito ao Poder Judiciário.

Vitória/ES, 19 de abril de 2024

ICARO RUGINSKI B. N. SILVA
Delegado de Polícia

Icaro Ruginski B. N. Silva
Delegado de Polícia
N. F. 2871971



SIGILOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



RELATÓRIO PRELIMINAR DE INVESTIGAÇÃO

(VPI N° -001/24)

Ao Delegado da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO:

A equipe de agentes, da Seção de Investigação da h. Delegacia, no uso de suas atribuições, em cumprimento a ordem de serviço exarada nos autos do presente caderno investigativo, vem respeitosamente apresentar o relatório circunstanciado com as informações apuradas até o presente momento. Destarte, segue o que foi constatado.

1- PARTE DISCRITIVA:

Excelentíssimo Senhor Delegado, trata-se de procedimento instaurado com fulcro na CI n° 012/2024 encaminhada pela Superintendência de Inteligência e Ações Estratégicas – SIAE- que em síntese, aponta "um esquema criminoso" para desvio de recursos públicos, na Prefeitura de Presidente Kennedy, município localizado no interior Sul do Estado do Espírito Santo.

Sem embargos, diligenciamos para apurar se as informações tinham indícios de procedência. Nesse sentido, oficiamos aos órgãos públicos, realizamos oitivas, consultas aos sistemas de informações, bem como identificamos e colacionamos documentos relevantes para elucidação dos fatos ora apurados.

Dessa forma, através dos elementos de informações até o momento colacionado ao presente caderno inquisitorial, identificamos uma possível organização criminosa estruturada informalmente, e hierarquizada, voltada para a prática de crimes de



lavagem de dinheiro, peculato, fraude de licitações, corrupção passiva, falsidade de documento público, dentre outros, atuante no município de Presidente Kennedy.

O suposto "esquema criminoso" se desenvolvia, e ainda se desenvolve da seguinte forma: os investigados identificados como **LEONARDO RIOS BATISTA**, vulgo **LEO GUELA**, **DIU FELETTI**, vulgo **DIO**, e **ELIZEU SIQUEIRA DA SILVA**, vulgo **ELIZEU**, adquiriram em tese, a empresa denominada **LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA**, conforme consta na sétima alteração contratual colacionada aos autos, das pessoas identificadas como **CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES** e **JULIA GONÇALVES MACEDO**, pagando pela referida empresa o valor total de R\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo pago o valor de R\$ 1.485, 000, 00 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil), para a pessoa de **CRISTIANE** e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a pessoa de **JULIA**.

No mesmo ato, alteraram a denominação social da empresa para **SHARK EMPREENDIMENTOS LTDA**, e transferiram todas as cotas sociais da empresa para o investigado **WELTER JOSE DA COSTA**, sendo este último "laranja" dos três primeiros investigados, ou seja, de fato, os proprietários da empresa eram o três primeiros investigados, contudo, de direito, quem respondia pela empresa era o último investigado **WELTER JOSÉ DA COSTA**.

Ressalta-se, que o investigado **WELTER**, admitiu em seu termo de declaração, juntado aos autos, que "emprestou o seu nome" para que os investigados **LEONARDO RIOS BATISTA**, vulgo **LEO GUELA**, **DIU FELETTI**, vulgo **DIO**, e **ELIZEU SIQUEIRA DA SILVA**, vulgo **ELIZEU**, colocassem a empresa **SHARK EMPREENDIMENTOS**, em seu nome, e que receberia por esse empréstimo de seu nome, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Com efeito, o objetivo da organização criminosa com a constituição da empresa **SHARK**, era participar e ganhar as contratações públicas mediante fraude dos processos licitatórios, para a realização de contratos com a administração municipal,

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



13

com preços superfaturado. Também tinham como escopo a realização de diversos aditivos contratuais, com preços e medições superfaturadas.

Nesse diapasão, de fato foi o que ocorreu tendo a empresa **SHARK** participado e ganhado das concorrências públicas nº 005/2019 – Processo licitatório nº 20714/2019, no valor de R\$ 4.486.518,22, (quatro milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos e dezoito reais e vinte dois centavos), tendo como objeto contratual “obras de melhorias operacionais e pavimentação de rodovia vacinal municipal do trecho 1.8 – Jaqueira-Santo Eduardo, com extensão total de 1,88 KM” e concorrência pública nº 006/2020 – Processo licitatório nº 022487/2020, no valor de R\$ 2.679.080,05 (dois milhões seiscentos e setenta e nove mil e oitenta reais e cinco centavos), tendo como objeto contratual “obras de melhorias operacionais e pavimentação de rodovia vacinal municipal do trecho 1.1:ES 060 (balança) – Jaqueira , com extensão total de 2,05 KM”, ocorrendo por consequência a celebração dos o contratos 00070/2022 e o contrato 00079/2022.

Destarte, é nesse momento que entra a participação do investigado **CARLOS HENRIQUE GOULART LANA**, funcionário público municipal (fiscal), que foi nomeado pelo secretário **LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS**, como fiscal dos contratos, e dos aditivos contratuais realizados pela Prefeitura com a **SHARK EMPREENDIMENTOS LTDA**. A função de **CARLOS** era atestar a veracidade dos valores, obras, e medições apresentados pela empresa **SHARK**, para que os pagamentos pelos serviços superfaturados ou superdimensionados prestados pela **SHARK** fossem realizados pela Prefeitura. Por esse serviço, **CARLOS** receberia um valor a título de “propina”, que era depositado pela empresa **SHARK** mediante transferência bancária para seu filho **GABRIEL NAZARETH LANA**.

Ocorre que, houve um “desacerto” no “esquema criminoso”, em razão do investigado **WELTER JOSÉ DA COSTA**, demonstrar insatisfação com a divisão dos valores recebidos entre os investigados. Nesse sentido, **LEO** e **DIOU**, promoveram um acerto parcial com o investigado **WELTER**, depositando R\$ 60.000,00 (sessenta mil) na conta da esposa de **WELTER** de nome **LEIDY LANY SANTOS**, e em seguida,

3



SIGILOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



14

assumiram a gestão da conta da empresa **SHARK**, através de uma procuração assinada por **WELTER**, e por desconfiança, começaram a transferir todos os valores recebidos da Prefeitura para a empresa **QUEEN EMPREENDIMENTOS LTDA**, de propriedade dos investigados **LEO** e **DIUO**, e administrada pelo investigado **DIO**. Com isso **WELTER** não teria como mais acessar as movimentações financeiras realizadas pelo "esquema" criminoso.

...YES. Saque abeto e imagem de mapa de...

Por fim, vale ressaltar que foram realizados diversos aditivos contratuais com a empresa **SHARK**, e que o investigado **WELTER** na condição de representante da empresa, não reconhece como sendo sua assinatura, a constante em vários dos aditivos contratuais, inclusive afirmando que ele não tem rubrica, sendo que diversos aditivos contratuais foram assinados com rubricas. Desse modo, destacamos que há indícios de falsificações nas assinaturas dos aditivos contratuais, e que por coincidência, são os aditivos contratuais de maior valor.

Em síntese, essas são as apurações preliminares, destacando a probabilidade de inclusão de mais pessoas a serem investigadas, conforme as investigações forem avançando.

**DOS CONTRATOS E DOS ADITIVOS CONTRATUAIS COM A
PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY:**

CONTRATO 00070/2020:

Com efeito, a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy celebrou com a então empresa **LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA** o contrato 00070/2022, decorrente da concorrência pública nº 005/2019 – Processo licitatório nº 20714/2019, no valor de R\$ 4.486.518,22, (quatro milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos e dezoito reais e vinte dois centavos), tendo como objeto contratual "obras de melhorias operacionais e pavimentação de rodovia vacinal

Amip

4



SIGILOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



15

municipal do trecho 1.8 – Jaqueira-Santo Eduardo, com extensão total de 1,88 KM². Registra-se, que não localizamos o contrato na transparência do site da PMPK. No ato da assinatura contratual quem representou a prefeitura municipal de Presidente Kennedy foi o Secretário Municipal de Obras e Habitação, o Senhor **WAGNER PORTO VIANA**. Já a empresa **LOPES DO BRASIL** foi representada pela Sr. **CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES**. Segue abaixo a imagem do mapa de cotação, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
CNPJ: 27.165.703/0001/26

ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO (PREFEITURA) - CONTRATO Nº 000070/2020

Concorrência Nº 000005/2019
Processo: 020714 / 2019
Contrato Nº 000070/2020

Empresa: LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 21.728.138/0001-81
Endereço: RUA MANOEL GONÇALVES, 247 - AREIAS NEGRAS - MARATAIZES - ES - CEP: 29345000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total
	00001215	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTACAO e melhoria operacional e pavimentação de rede de drenagem municipal do trecho 1.8 jaqueira - santo eduardo, com extensão de 1,88 km.	UND	001	4.485.518,22	4.485.518,22
						0
						4.485.518,22

Handwritten signature



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



16

Não obstante, foram realizados 15 aditivos contratuais e apostilamentos. Não obtemos êxito em localizar os aditivos contratuais de nº 01 e 10. Desse modo, o segundo apostilamento foi assinado pelo secretário WAGNER PORTO e CRISTIANE DOS SANTOS, no valor de R\$ 192.448, 30 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), datado de 08 de julho de 2022, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2020, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20714/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014.848/2022

SEGURANÇA TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.691.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Frick, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Manoel Gonçalves, nº 247, Fundos, Balneário Elza, Maratizal/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, a Sra. CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 028.401.577-01 e RG nº 09.342388-7 - DETRAN/RJ, residente na Rua XV de Novembro, nº 320, Bairro XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-350, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo de Apostilamento 002**, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, e/o Artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 8ª (OITAVA) MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 070/2020, OCORRIDA NO PERÍODO DE 23/02/2021 A 29/03/2022, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 8ª (oitava) medição do contrato é de R\$ 192.448,30 (cento e noventa e dois mil, quarenta e quarenta e oito reais e sete centavos).

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação - Obras - Infra Estrutura Urbana - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos) - Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 16300000000 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 08 de julho de 2022.

Wagner Porto Viana
Secretário Municipal de Obras, Serviços
Públicos e Habitação
Município De Presidente Kennedy/ES
Contratante

Cristiane Dos Santos Gonçalves
Lopes do Brasil Construtora LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ÁTILA VIVÁQUA, Nº 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
Email: contratos.semad@presidentekennedy.es.gov.br



SIGILOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



17

Vislumbra-se, que quem assinou o referido aditivo contratual não foi à pessoa constante no aditivo, qual seja a senhora **CRISTIANE**, conforme se observa pela assinatura, mas sim uma pessoa cujo nome se inicia com "José" ainda não identificado. Já o terceiro apostilamento foi assinado pelo Secretário **LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS** e o investigado **WELTER JOSÉ COSTA**, no valor de R\$ 137, 488, 45 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), datado de 28 de fevereiro de 2023. Vale ressaltar, que o investigado **WELTER** não reconheceu como sendo sua a assinatura lançada no aditivo contratual, e frisou que não possui rubrica. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º (TERCEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2020, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 899/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28.714/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63.851/2022

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalunga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.893.632/0001-48, por meio de delegação conforme preceitos a Lei nº 1.366, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 790.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeira de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante**, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.260.655/0001-50, com endereço na Rua Joaquim Cornelio Filho, nº 348, Bairro Centro, Conceição do Castelo/ES - CEP: 29.370-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 096.148.927-00 e CNH nº 04203656730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratápolis/ES, CEP 29345-000, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente **Termo de Apostilamento 003**, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.896/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 9ª (NONA) MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 070/2022, OCORRIDA NO PERÍODO DE 01/03/2022 A 31/03/2022, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEQUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 9ª (nona) medição do contrato, é de R\$ 137.488,45 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão 007: Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 17040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras Pela exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.
Presidente Kennedy - ES, 28 de fevereiro de 2023.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ÁTILA VIVÁQUA, Nº 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
Email: contratos.semad@presidentekennedy.es.gov.br




SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



18

Nesse sentido há fortes indícios de que houve a falsificação da assinatura do investigado WELTER. De igual forma, o quarto apostilamento foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado WELTER JOSÉ COSTA, no valor de R\$ 113, 012, 46 (cento e treze mil e doze reais e quarenta e seis centavos), datado de 04 de maio de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4º (QUARTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 909/2019, PROCESSO LICITATORIO Nº 29.714/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 911.859/2023

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.3 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

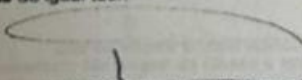
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque da Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.853.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitos da Lei nº 1.394, de 06 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 662.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-380, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.260.655/0001-80, com endereço na Rua Joaquim Cornelio Filho, nº 348, Bairro Centro, Conceição do Castelo/ES - CEP: 29.370-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203655730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratizes/ES, CEP: 29345-000, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo de Apostilamento 004**, com fulcro nos Artigos 46, inciso XI, c/c Artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições.

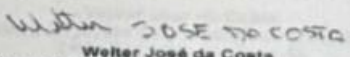
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 10ª (DÉCIMA) MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 070/2022, OCORRIDA NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/01/2023, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

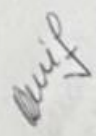
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 10ª (décima) medição do contrato, é de R\$ 113.012,46 (cento e treze mil doze reais e quarenta e seis centavos).
2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão 007: Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 17040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras Pela exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 04 de maio de 2023.


Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante


Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-80
Contratada



DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ÁTILA VIVÁQUA, Nº 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO
Email: contratos_sesad@presidentekennedy.es.gov.br

28



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



O quinto apostilamento foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado WELTER JOSÉ COSTA, no valor de R\$ 252, 814, 63 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), datado de 16 de maio de 2023. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5º (QUINTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2020, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.714/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.871/2023

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.852/0001-48, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 786.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.308-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.260.655/0001-50, com endereço na Rua Joaquim Cornelio Filho, nº 348, Bairro Centro, Conceição do Castelo/ES - CEP: 29.370-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 0420355730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratizais/ES, CEP 29345-000, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente Termo de Apostilamento 006, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 070/2022, OCORRIDA NO PERÍODO DE 01/02/2023 A 31/03/2023, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUIE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 11ª (décima primeira) medição do contrato, é de R\$ 252.814,63 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos).

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão 007: Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 17040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras Pela exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 16 de maio de 2023.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

Welter José da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada



CONFUSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo

Não obstante, o **sexto** apostilamento foi assinado pelo Secretário **LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS** e o investigado **WELTER JOSÉ COSTA**, no valor de R\$ 671,531,69 (seiscentos e setenta e um mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), datado de 09 de agosto de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado **WELTER**. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8º (SEXTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2020, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 095/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.714/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022094/2023

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2020, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.360-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 45.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitos a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeira de Itapemirim/ES, CEP: 29.308-300, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Joaquim Cornelio Filho, nº 346, Bairro Centro, Conceição do Castelo/ES - CEP: 29.370-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203556730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Bairro do Itapemirim, Maratáizes/ES, CEP 29345-000, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo de Apostilamento 006**, com fulcro nos **Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o **REAJUSTE RELATIVO AO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO E RATIFICADO NO PARECER DA PROCURADORIA MUNICIPAL.**

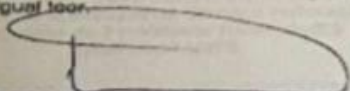
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

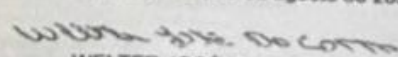
2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste relativo ao Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato, é de **R\$ 671.531,69 (seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).**
 2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão 007: Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 278400000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
 E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em **05 (cinco) vias de igual teor.**

Presidente Kennedy - ES, 09 de agosto de 2023.


LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
 Secretário Municipal de Obras e Habitação
 Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE


WELTER JOSÉ DA COSTA
 Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
 CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

LUIZ FERNANDO

CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES, nº 3



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Segurança Pública
19 de Abril de 2023

O sétimo aditivo contratual foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado WELTER JOSÉ COSTA, no valor de R\$ 41.566, 87 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), datado de 24 de outubro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7º (SETÍMO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2020, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.714/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031881/2023

SETÍMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2020, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA X SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.852/0001-48, por meio de delegação conforme preceitos da Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 765.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante**, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Joaquim Cornelio Filho, nº 348, Bairro Centro, Conceição do Castelo/ES - CEP: 29.370-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 009.148.927-60 e CNH nº 0420355730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Bairro do Itapemirim, Maratáizes/ES, CEP 29345-000, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente **Termo de Apostilamento 007**, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, e/o Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 12ª (DECIMA SEGUNDA) MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2020, OCORRIDA NO PERÍODO DE 01/09/2023 A 30/09/2023, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 12ª (décima segunda) medição do contrato, é de R\$ 41.566,87 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).
2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação de Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 24 de outubro de 2023.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (081) 3438-8822
RUA ÁTLA VIVÁCIJA, Nº 75, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
E-mail: contratos@cam36@presidentekennedy.es.gov.br

Destrate, o oitavo aditivo contratual foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES, no

Av. Fernando Ferrari, 3800, Goiabeiras - Vitória / ES - CEP: 29.075-920 (27) 3137-9060
Site: https://pc.es.gov.br/ - CNPJ: 27.470.897/0001-73



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



valor de R\$ 64.795, 47 (sessenta e quatro mil setecentos noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), datado de 26 de agosto de 2022. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020714/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014.647/2022

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E, A EMPRESA LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.305-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Manoel Gonçalves, nº 247, Fundos, Balneário Elza Maratizes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, a Sra. CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 026.401.577-01 e RG nº 09.342368-7 - DETRAN/RJ, residente na Rua XV de Novembro, nº320, Bairro XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-350, doravante denominado **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 008, com fulcro Artigo 85, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO MATERIAL BETUMINOSO REFERENTE À 8ª MEDIÇÃO do Contrato nº 70/2020, ocorrida no período entre 23/02/2021 a 29/03/2022, conforme planilhas dos cálculos elaborada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor total de R\$ 64.795,47 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro ao material betuminoso referente à 8ª medição do contrato nº 70/2020.

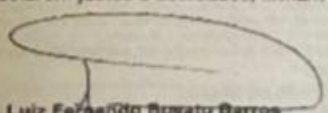
2.2 - A despesa correrá do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 007 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS) - Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 15300000000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

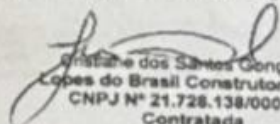
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 26 de agosto de 2022.


Luiz Fernando Busato Barros
 Secretário Municipal de Obras, Serviços
 Públicos e Habitação
 Contratante


Cristiane dos Santos Gonçalves
 Lopes do Brasil Construtora LTDA
 CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
 Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
 RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 54, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
 E-MAIL: contratos.semad@presidentekennedy.es.gov.br

Sem embargos, o nono aditivo contratual foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado WELTER JOSÉ COSTA, no valor



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



de R\$ 913.243, 43 (novecentos e treze mil e duzentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), datado de 13 de dezembro de 2022. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006923/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020714/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023.459/2022

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E, A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme previsto a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Vieira, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Marta, S/N, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Maratizins/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.146.927-60 e CNH nº 0420355730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratizins/ES, CEP 29345-000, doravante denominado **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 009, com fulcro nos Artigos 97, Inciso III e IV e Artigo 65, Inciso I, alínea "a e b" §1, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente termo aditivo é o PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS TENDO SEU INÍCIO A PARTIR DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2022 E O TÉRMINO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, TENDO EM VISTA QUE FORAM CONTABILIZADOS 15 (QUINZE) DIAS POR MOTIVO DE PARALISAÇÃO DA OBRA E O ACRESCIMO DE APROXIMADAMENTE 20,36% (VINTE VÍRGULA TRINTA E SEIS POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME PLANILHA DE ACRÉSCIMO, QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor total de R\$ 913.243,43 (novecentos e treze mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), que corresponde o acréscimo de aproximadamente 20,36% ao valor inicialmente contratado.
2.2 - A despesa correrá do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 007 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS) - Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 26300000000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3525-1922
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 54, CENTRO - CEP: 29.350-600 - PRESIDENTE KENNEDY, ESPÍRITO SANTO
E-MAIL: contratos.samed@presidentekennedy.es.gov.br



SIGILOS

**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 13 de dezembro de 2022.

**LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE**

**WELTER JOSÉ DA COSTA
SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA**

**DIVISÃO DE CONTRATOS – TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 54, CENTRO – CEP: 29.350-000 • PRESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO
E-MAIL: contratos.semad@presidentekennedy.es.gov.br**



Nesse diapasão, o décimo aditivo contratual foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado WELTER JOSÉ COSTA, no valor de R\$ 40.081, 18 (quarenta mil e oitenta e um reais e dezoito centavos), datado de 21 de março de 2023. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 920714/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.514/2023

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E, A EMPRESA SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefoneo Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Marta, S/N, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Maratáizes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2028, Barra do Itapemirim, Maratáizes/ES, CEP 29345-000, doravante denominado **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 010, com fulcro no Artigo 65, inciso I, alínea "a e b" §1, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 0,89% (ZERO VIRGULA OITENTA E NOVE POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME PLANILHA DO 3º REPLANILHAMENTO DE ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO, QUE SEQUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor total de R\$ 40.081,18 (quarenta mil, oitenta e um reais e dezoito centavos), que corresponde o acréscimo de aproximadamente 0,86% ao valor inicialmente contratado.
2.2 - A despesa correrá do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 035 - Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS) - Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 17040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
Secretário Municipal De Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

Presidente Kennedy - ES, 21 de março de 2023.

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 54, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO
E-MAIL: contratos.semad@presidentekennedy.es.gov.br



SIGILOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



26

O décimo segundo aditivo contratual foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado WELTER JOSÉ COSTA, no valor de R\$ 1.770.450, 00 (um milhão setecentos e setenta e quatrocentos e cinquenta mil reais), datado de 05 de julho de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12º (DÉCIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020714/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.070/2023

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAYMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.893.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitos a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idealizado Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.308-350, doravante denominado **Contratante**, e, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa maria, S/N, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Maratizze/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.146.927-90 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratizze/ES, CEP: 29.345-000, doravante denominado **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 008**. **Contratada**: Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 008**, com fulcro nos Artigos 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 070/2020, OCORRIDAS NO PERÍODO DE PARALISAÇÃO RESULTANDO EM PREJUÍZO PARA EMPRESA, TENDO EM VISTA OS GASTOS FIXOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO, CONFORME REQUERIMENTO DA EMPRESA QUE SEQUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 1.770.450,00 (um milhão setecentos e setenta e quatrocentos e cinquenta reais). Referente ao Reequilíbrio Econômico do referido contrato.
2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 035 - Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS) - Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.893.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

LUIZ Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

Welter José Da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 54, CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
EMAIL: contratos.semoh@presidentekennedy.es.gov.br

Handwritten signature

16



SIGILOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



De igual forma, o décimo terceiro aditivo contratual foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado WELTER JOSÉ COSTA, prorroga o prazo de vigência contratual por mais sessenta dias. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13º (DÉCIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000095/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020714/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024026/2023

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Ideifonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.305-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Marta, s/nº, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Maratáizes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente e domiciliado na Av. Cristiano Dias Lopes, nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratáizes/ES, CEP 29345-000, doravante denominado **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 013**, com fulcro no Artigo 57, § 1º, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente termo aditivo é PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 070/2020 POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS TENDO SEU INÍCIO A PARTIR DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2023 E O TERMINO NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.

2.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 22 de agosto de 2023.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE

Welter José da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 54, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
E-MAIL: contratos.semadi@presidentekennedy.es.gov.br



SIGILOS O

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



23

O décimo quarto aditivo contratual foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado WELTER JOSÉ COSTA, no valor de R\$ 110.433, 76 (cento e dez mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), datado de 24 de outubro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14º (DÉCIMO QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, ADVINDO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008206/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020714/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020929/2023

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, CELEBRADO PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E, A
EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS
OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8
JAQUEIRA X SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição
Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº
48.883.852/0001-48, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de
2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO,
Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-
49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência,
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.305-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a
empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Marta, s/n, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova,
Maratáizes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro,
Maratáizes/ES - CEP: 29.345-000, portador do CPF nº 099.148.927-80 e CNH nº 04203556730 DETRAN/ES, residente na
Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratáizes/ES, CEP 29345-000, doravante
denominado **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo
Aditivo 014, com fulcro nos Artigos 66, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa e vigor
com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO MATERIAL
BETUMINOSO DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) E 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) MEDIÇÃO DO CONTRATO,
CONFORME PLANILHA DE CALCULO DO REEQUILÍBRIO QUE SEQUE EM ANEXO AO PROCESSO,
DEVIDAMENTE CONTABILIZADA PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor a ser acrescido ao contrato para cobrir as despesas referente ao Reequilíbrio do material
betuminoso é de R\$ 110.433,76 (cento e dez mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis
centavos).

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal
de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município
(Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e instalações; Fonte de Recurso:
27040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de
Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de
Inscrição 48.883.852/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de
Presidente Kennedy/ES.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado
entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de
igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 24 de outubro de 2023

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1822
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 5A, CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
E-MAIL: gestao@presidentekennedy.es.gov.br

18



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



29

Com efeito, o décimo quinto aditivo contratual foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado WELTER JOSÉ COSTA, no valor de R\$ 903.474, 60 (novecentos e três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), datado de 24 de outubro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15º (DÉCIMO QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020, ADVINHO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 909008/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020714/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 938930/2023

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020, CELEBRADO PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E, A
EMPRESA SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS
OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8
JAQUEIRA X SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição
Costalunga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº
48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme precativa a Lei nº 1.356, de 09 de dezembro de
2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO,
Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 882.923.237-
49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência,
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado Contratante é, de outro lado a
empresa SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
empres SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com endereço na Rua Santa Maria, s/n, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova,
Maratáizes/ES - CEP: 29.345-005, neste ato representado pelo Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro,
Maratáizes/ES - CEP: 29.345-005, Barra do Itapemirim, Maratáizes/ES, residente na
Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratáizes/ES, CEP: 29345-000, doravante
denominado Contratada. Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente Termo
Aditivo 015, com fulcro nos Artigos 66, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor
com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE A
8º, 10º, 11º E 12º MEDIÇÕES DO CONTRATO Nº 079/2020, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULO DE
REEQUILÍBRIO QUE SEQUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADA PELO
FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 - O valor a ser acrescido ao contrato para cobrir as despesas referente ao Reequilíbrio das medições
descritas acima é de R\$ 903.474,60 (novecentos e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e
sessenta centavos).
2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal
de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município
(Sede E Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso:
270400000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de
Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de
Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de
Presidente Kennedy/ES.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado
entre as partes.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de
igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 24 de outubro de 2023.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (96) 3633-1922

SEU ASSINADO IMPRIMIR EM LUGAR DE ASSINATURA. POR SE TRATAR DE DOCUMENTO PÚBLICO, ASSINATURA É OBRIGATORIA.



COMISSÃO DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
 DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
 DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Não obstante, segue abaixo a portaria SEMOBH nº 167/2022, que nomeia o investigado CARLOS HENRIQUE GOULART DE LANA, fiscal do contrato nº 70/2020. O Art. 2º da portaria estabelece que "compete ao fiscal do contrato (...) procedimentos e rotina para controle da programação financeira para efetuar pagamentos". Como se verifica, CARLOS era o responsável para a programação financeira do pagamento do contrato para a empresa SHARK. Segue abaixo a imagem da portaria, senão vejamos:

Nº 004103/2022
 27/12/2022 - 12:35:21
 SEMOBH/PK
 PORTARIA/SEMOBH/PMFK/Nº 167/2022

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
 PORTARIA/SEMOBH/PMFK Nº 167/2022

"DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 70/2020, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY - ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - "Designar o servidor CARLOS HENRIQUE GOULART DE LANA, para exercer a função de fiscal do contrato nº 70/2020, proveniente do processo administrativo nº 20714/2019 - Concorrência Pública nº 00005/2019, que visa a contratação de empresa para realização de obras de melhorias operacionais e pavimentação de rodovia vicinal municipal do trecho L8 Jaqueira - Santo Eduardo, com extensão de 2,10 km", que celebram entre si o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA."

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, custeio e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento de contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na PORTARIA/SEMOBH Nº 01, de 30 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 27 de dezembro de 2022

Luiz Fernando Basato Barros

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

CERTIFICADO
 Portaria SEMOBH/PMFK Nº 167/2022
 Publicado na forma do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda Nº 014, de 02/06/2019.
 Em 27/12/2022

CERTIDÃO
 Cópia que foi publicada em nome do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014 de 02-06-2019
 Data: 27/12/2022
 Servidor(a):
 Classe Municipal de Presidente Kennedy-ES



Vale destacar que os valores somados dos aditivos colacionados acima, chegam à soma de R\$ 5.211.340,84 (cinco milhões duzentos e onze reais e trezentos e quarenta mil e oitenta e quatro centavos).

**DA COMPARAÇÃO DAS ASSINATURAS NOS ADITIVOS
CONTRATUAIS DO CONTRATO 0070/20:**

3º aditivo:

Welter José da Costa
Welter José da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

TELEFONE (28) 3535 -1922

10º aditivo:

4º aditivo:

Welter José da Costa
Welter José da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

12º aditivo:

5º aditivo:

Welter José da Costa
Welter José da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

6º aditivo:

Welter José da Costa
WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

7º aditivo:



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSIONÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



[Handwritten Signature]
WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

9º aditivo:

[Handwritten Signature]
 - Fonte de Recurso: 253000000000 - Transferência da União
CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922

[Handwritten Signature]
WELTER JOSÉ DA COSTA
SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

10º aditivo:

[Handwritten Signature]
Welter José da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

12º aditivo:

[Handwritten Signature]
Welter José da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

13º aditivo:


[Handwritten Signature]
WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

14º aditivo:

[Handwritten Signature]
WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA



15º aditivo:


WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

Vislumbra-se, que as assinaturas lançadas nos aditivos contratuais se diferem, umas das outras, e nenhuma delas possuem reconhecimento de firma, o que faz crer, que varias dessas assinaturas não foram produzidas pelo investigado **WELTER**. Também vale destacar, a falta de controle interno quanta a lisura dos das assinaturas dos aditivos contratuais.

CONTRATO 00079/2022:

Com efeito, a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy celebrou com a então empresa **LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA** o contrato 00079/2022, decorrente da concorrência pública nº 006/2020 – Processo licitatório nº 022487/2020, no valor de R\$ 2.679.080,05 (dois milhões seiscentos e setenta e nove mil e oitenta reais e cinco centavos), tendo como objeto contratual “*obras de melhorias operacionais e pavimentação de rodovia vacinal municipal do trecho 1.1:ES 060 (balança) – Jaqueira , com extensão total de 2,05 KM*”. Segue abaixo a imagem da primeira folha contratual, senão vejamos:



**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CONTRATO Nº 000079/2022

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020
PROCESSO Nº 022487/2020**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA LOPES DO BRASIL LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, 79 - Centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356 de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, SR. WAGNER PORTO VIANA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado, a empresa **LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Marta, S/N, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Maratáizes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, a **Sra. CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 026.401.577-01 e RG nº 09.342388-7 - DETRAN/RJ, residente na Rua XV de Novembro, nº 320, Bairro XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-350, doravante denominada **Contratada**, tendo ajustado entre si o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020**, Processo Administrativo nº 022487/2020, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subsoguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato consiste em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM**, em conformidade com as especificações e discriminações contidas nos projetos e planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor do contrato é de **R\$ 2.679.080,05 (dois milhões seiscentos e setenta e nove mil oitenta reais e cinco centavos)**.

2.2 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes desta contratação serão provenientes da Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos). Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 25300000000 - Transferência da União referente Royalties do Petróleo**.

[Handwritten signature]
1



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



39

No ato da assinatura contratual quem representou a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy foi o Secretário Municipal de Obras e Habitação, o senhor **WAGNER PORTO VIANA**. Já a empresa **LOPES DO BRASIL** foi representada pela Sr. **CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES**. Ocorre, que a assinatura lançada no contrato e de uma pessoa identificada como "**José**", sem maiores informações de quem seria essa pessoa. Segue abaixo a imagem da ultima folha do contrato assinada, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.2 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.3 - Na hipótese de realização de reequilíbrio econômico-financeiro em razão de variação dos custos dos insumos, os ajustes deverão ser atendidos, no que couber, todos os critérios estabelecidos na Instrução de Serviço DEREIS nº 008/2015 (e alterações posteriores) e na Instrução de Serviço DNIT nº 15/2016 (e alterações posteriores).

CLÁUSULA QUINZE - FORO

15.1 - Elogem o Foro de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

15.2 - E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**.

Presidente Kennedy/ES, 02 de fevereiro de 2022.

[Handwritten signature]

WAGNER PORTO VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES
LOPES DO BRASEL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



26

Segue abaixo o mapa de cotação senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
CNPJ: 27.165.703/0001/26

ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO (PREFEITURA) - CONTRATO Nº 0096/19/2022

Concorrência Nº 098006/2020
Processo: 022487 / 2020
Contrato Nº 0096/19/2022

Empresa: LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 21.728.136/0001-01
Endereço: RUA R SANTA MARTA, 66 - CIDADE NOVA - MARATAIZES - ES - CEP: 23245000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total
001	0001215	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO contratação de empresa especializada em serviços de trabalhos operacionais e pavimentação de rodovias vicinais municipal do trecho 1.1 km 080 (pavimento) - pav. em estudo total de 2,36 km.	UND	001	2.679.880,35	2.679.880,35
						2.679.880,35

Handwritten mark


Handwritten signature

26



57

Não obstante, foram realizados 14 aditivos contratuais/apostilamento. Não obtemos êxito em localizar o aditivo contratual de nº 02. Desse modo, o primeiro apostilamento foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 18. 260, 43 (dezoito mil e duzentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), datado de 27 de fevereiro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000098/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022.487/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.543/2023

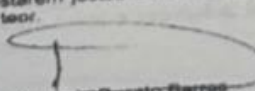
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,95 KM.

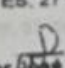
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque da Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme precativa a Lei nº 1.388, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeira de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.260.655/0001-50, com endereço na Rua Joaquim Cornelio Filho, nº 345, Bairro Centro, Conceição do Castelo/ES - CEP: 29.370-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.146.927-60 e CNH nº 0420355730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratizel/ES, CEP 29345-000, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo de Apostilamento 001**, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, e o Artigo 66, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 1ª (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2022, OCORRIDA NO PERÍODO DE 16/08/2022 A 08/08/2022, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEQUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
 2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 1ª (primeira) medição do contrato, é de R\$ 18.260,43 (dezoito mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).
 2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:
 Órgão 007: Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 17040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras Pela exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
 3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
 E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.
 Presidente Kennedy - ES, 27 de fevereiro de 2023.


 Luiz Fernando Busato Barros
 Secretário Municipal de Obras e Habitação
 Município de Presidente Kennedy/ES
 Contratante


 Welter José da Costa
 Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
 CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
 Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
 RUA ÁTILA VIVÁQUA, Nº 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
 Email: contratos.smad@presidentekennedy.es.gov.br

27



SIGILOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



O segundo apostilamento foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 115.058,18, (cento e quinze mil e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), datado de 27 de fevereiro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000508/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022.487/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.554/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.260.655/0001-50, com endereço na Rua Joaquim Cornelio Filho, nº 348, Bairro Centro, Conceição do Castelo/ES - CEP: 29.370-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratizes/ES, CEP 29345-000, doravante denominada Contratada. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo de Apostilamento 002, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, e o Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 2ª (SEGUNDA) MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2022, OCORRIDA NO PERÍODO DE 01/07/2022 A 31/07/2022, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGU E ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 2ª (segundo) medição do contrato, é de R\$ 115.058,18 (cento e quinze mil, cinquenta e oito reais e dezoito centavos).

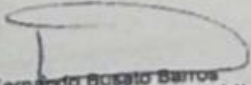
2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão 007: Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 17040000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras Pela exploração dos Recursos Naturais.


CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 27 de fevereiro de 2023.


Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante


Welter José da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ÁTILA VIVÁQUA, Nº 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
Email: contratos.semad@presidentekennedy.es.gov.br



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



39

Do mesmo modo, o terceiro apostilamento foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 111.659,61, (cento e onze mil seiscentos e cinquenta e nove mil e sessenta e um centavos), datado de 02 de maio de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º (TERCEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 090906/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072.487/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 911.872/2023

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

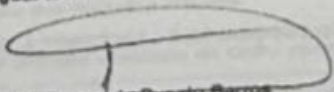
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.583.652/0001-46, por meio de delegação conforme preceitos a Lei nº 1.354, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.260.655/0001-50, com endereço na Rua Joaquim Cornelio Filho, nº 348, Bairro Centro, Condição do Castelo/ES - CEP: 29.370-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.146.927-50 e CNH nº 04203655730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratáizes/ES, CEP 29345-000, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo de Apostilamento 003, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, e/o Artigo 66, Inciso III, da Lei Federal nº 8.886/93, que passe a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

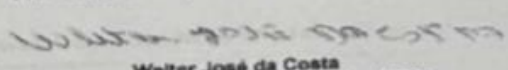
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 3ª (TERCEIRA) MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2022, OCORRIDA NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/01/2023, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 3ª (terceira) medição do contrato, é de R\$ 111.659,61 (cento e onze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).
2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão 007: Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 17040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras Pela exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 02 de maio de 2023.


Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante


Welter José da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1322
RUA ÁTILA VIVÁCQUA, Nº 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO
Email: contratos@cmkd@presidentekennedy.es.br

29



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



40

O quarto apostilamento foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 284.585, 51 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos), datado de 18 de agosto de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4º (QUARTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 078/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009009/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022487/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024484/2023

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 078/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,95 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.662/0001-46, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Maria, s/nº, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Maratizés/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203655730 DETRAN/ES, residente na Avenida Cristiano Dias Lopes, nº 2.020, Barra do Itapemirim, Maratizés/ES, doravante denominado **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo de Apostilamento 004, com fulcro nos Artigos 46, Inciso XI, e/o Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 4ª (QUARTA) MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2022, OCORRIDA NO PERÍODO DE 01/06/2023 A 30/06/2023, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1- O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 3ª (terceira) medição do contrato, é de R\$ 284.585,51 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

2.2- A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Ocos e Instalações; Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras Pela exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
 RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
 Email: contratos.sem@presidentekennedy.es.gov.br

Assinatura



SIGILOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



26

O décimo segundo aditivo contratual foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado WELTER JOSÉ COSTA, no valor de R\$ 1.770.450, 00 (um milhão setecentos e setenta e quatrocentos e cinquenta mil reais), datado de 05 de julho de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

12º (DÉCIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 670/2020, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000065/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 620/14/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.670/2023

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 670/2020, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 46.863.652/0001-48, por meio de delegação conforme prescrita a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.729.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Marta, S/N, Edif. Aruna, Barra 304, Cidade Nova, Maratizal/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.146.927-90 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes, nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratizal/ES, CEP 29345-000, doravante denominado **Contratado**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 006, com fulcro nos Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 670/2020, OCORRIDAS NO PERÍODO DE PARALISAÇÃO RESULTANDO EM PREJUÍZO PARA EMPRESA, TENDO EM VISTA OS GASTOS FIXOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO, CONFORME REQUERIMENTO DA EMPRESA QUE SEGUIE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 1.770.450,00 (um milhão setecentos e setenta e quatrocentos e cinquenta reais), Referente ao Reequilíbrio Econômico do referido contrato.
2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 035 - Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 2.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS) - Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações - Fonte de Recursos: 270400000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 46.863.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 05 de julho de 2023.

Lutz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

Welter José da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.729.138/0001-81
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 54, CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
EMAIL: contratos.semoh@presidentekennedy.es.gov.br

16



SIGILOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



De igual forma, o décimo terceiro aditivo contratual foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado WELTER JOSÉ COSTA, prorroga o prazo de vigência contratual por mais sessenta dias. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13º (DÉCIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000995/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029714/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024926/2023

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonge, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitos a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Marta, s/nº, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Maratáizes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 0420355730 DETRAN/ES, residente e domiciliado na Av. Cristiano Dias Lopes, nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratáizes/ES, CEP 29345-000, doravante denominado **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 013, com fulcro no Artigo 57, § 1º, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente termo aditivo é PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 070/2020 POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS TENDO SEU INÍCIO A PARTIR DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2023 E O TERMINO NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.

2.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 22 de agosto de 2023.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 54, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
E-MAIL: contratos.semoad@presidentekennedy.es.gov.br



SIGILOS O

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



23

O décimo quarto aditivo contratual foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado WELTER JOSÉ COSTA, no valor de R\$ 110.433, 76 (cento e dez mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), datado de 24 de outubro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14º (DÉCIMO QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, ADVINDO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008206/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020714/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020929/2023

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, CELEBRADO PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E, A
EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS
OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8
JAQUEIRA X SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição
Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº
48.883.852/0001-48, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de
2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO,
Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-
49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência,
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.305-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a
empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Marta, s/n, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova,
Maratizes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro,
Maratizes/ES - CEP: 29.345-000, portador do CPF nº 099.148.927-80 e CNH nº 04203556730 DETRAN/ES, residente na
Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratizes/ES, CEP 29345-000, doravante
denominado **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo
Aditivo 014, com fulcro nos Artigos 66, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor
com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO MATERIAL
BETUMINOSO DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) E 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) MEDIÇÃO DO CONTRATO,
CONFORME PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO QUE SEQUE EM ANEXO AO PROCESSO,
DEVIDAMENTE CONTABILIZADA PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor a ser acrescido ao contrato para cobrir as despesas referente ao Reequilíbrio do material
betuminoso é de R\$ 110.433,76 (cento e dez mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis
centavos).

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal
de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município
(Sede E Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e instalações; Fonte de Recurso:
27040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de
Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de
Inscrição 48.883.852/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de
Presidente Kennedy/ES.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado
entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de
igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 24 de outubro de 2023

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1822
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 5A, CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
E-MAIL: gestao@presidentekennedy.es.gov.br

18



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



29

Com efeito, o décimo quinto aditivo contratual foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado WELTER JOSÉ COSTA, no valor de R\$ 903.474, 60 (novecentos e três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), datado de 24 de outubro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15º (DÉCIMO QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020, ADVINHO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 909008/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020714/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 938930/2023

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020, CELEBRADO PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E, A
EMPRESA SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS
OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8
JAQUEIRA X SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição
Costalunga, S/Nº, Centro, CEP: 29.360-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº
48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme precativa a Lei nº 1.356, de 09 de dezembro de
2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO,
Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 882.923.237-
49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência,
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado Contratante é, de outro lado a
empresa SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
empres SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com endereço na Rua Santa Maria, s/n, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova,
Maratáizes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro,
Maratáizes/ES - CEP: 29.345-000, Barra do Itapemirim, Maratáizes/ES, residente na
Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratáizes/ES, CEP: 29345-000, doravante
denominado Contratado. Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente Termo
Aditivo 015, com fulcro nos Artigos 66, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor
com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE A
8º, 10º, 11º E 12º MEDIÇÕES DO CONTRATO Nº 079/2020, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULO DE
REEQUILÍBRIO QUE SEQUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADA PELO
FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 - O valor a ser acrescido ao contrato para cobrir as despesas referente ao Reequilíbrio das medições
descritas acima é de R\$ 903.474,60 (novecentos e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e
sessenta centavos).
2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal
de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município
(Sede E Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso:
270400000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de
Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de
Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de
Presidente Kennedy/ES.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado
entre as partes.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de
igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 24 de outubro de 2023.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (98) 3633-1922

SEU ASSINADO IMPRIMIR EM LANTERNA, POR SE TRATAR DE DOCUMENTO FISCAL, CASO CONTRÁRIO, NÃO SERÁ VALIDADO.

19



COMISSÃO DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
 DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
 DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Não obstante, segue abaixo a portaria SEMOBH nº 167/2022, que nomeia o investigado CARLOS HENRIQUE GOULART DE LANA, fiscal do contrato nº 70/2020. O Art. 2º da portaria estabelece que "compete ao fiscal do contrato (...) procedimentos e rotina para controle da programação financeira para efetuar pagamentos". Como se verifica, CARLOS era o responsável para a programação financeira do pagamento do contrato para a empresa SHARK. Segue abaixo a imagem da portaria, senão vejamos:

Nº 004103/2022
 27/12/2022 - 12:35:21
 SEMOBH/PK
 PORTARIA/SEMOBH/PMFK/Nº 167/2022

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
 PORTARIA/SEMOBH/PMFK Nº 167/2022

"DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 70/2020, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY - ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - "Designar o servidor CARLOS HENRIQUE GOULART DE LANA, para exercer a função de fiscal do contrato nº 70/2020, proveniente do processo administrativo nº 20714/2019 - Concorrência Pública nº 00005/2019, que visa a contratação de empresa para realização de obras de melhorias operacionais e pavimentação de rodovia vicinal municipal do trecho L8 Jaqueira - Santo Eduardo, com extensão de 2,10 km", que celebram entre si o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA."

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, custeio e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento de contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na PORTARIA/SEMOBH Nº 01, de 30 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 27 de dezembro de 2022

Luiz Fernando Basato Barros

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

CERTIFICADO
 Portaria SEMOBH/PMFK Nº 167/2022
 Publicado na forma do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda Nº 014, de 02/06/2019.
 Em 27/12/2022
 Serviço: [Assinatura]

CERTIDÃO
 Cópia que [Assinatura]
 SEMOBH/PMFK Nº 167/22
 Foi publicado na forma do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014
 De 09-05-2019
 Data: 27/12/2022
 Servidor(a): [Assinatura]
 Classe Municipal de Presidente Kennedy-ES



Vale destacar que os valores somados dos aditivos colacionados acima, chegam à soma de R\$ 5.211.340,84 (cinco milhões duzentos e onze reais e trezentos e quarenta mil e oitenta e quatro centavos).

**DA COMPARAÇÃO DAS ASSINATURAS NOS ADITIVOS
 CONTRATUAIS DO CONTRATO 0070/20:**

3º aditivo:

Welter José da Costa
 Welter José da Costa
 Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
 CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
 Contratada

TELEFONE (28) 3535-1922

10º aditivo:

4º aditivo:

Welter José da Costa
 Welter José da Costa
 Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
 CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
 Contratada

12º aditivo:

5º aditivo:

Welter José da Costa
 Welter José da Costa
 Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
 CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
 Contratada

6º aditivo:

Welter José da Costa
 WELTER JOSÉ DA COSTA
 Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
 CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
 CONTRATADA

7º aditivo:



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

9º aditivo:

do Município (SEDE E DISTRITOS) - Elemento de Despesa:
 - Fonte de Recurso: 253000000000 - Transferência da União
 às Natural.

CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922

WELTER JOSÉ DA COSTA
SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

10º aditivo:

Welter José da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

12º aditivo:

Welter José da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

13º aditivo:

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

14º aditivo:

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA



15º aditivo:

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 21.726.138/0001-81
CONTRATADA

Vislumbra-se, que as assinaturas lançadas nos aditivos contratuais se diferem, umas das outras, e nenhuma delas possuem reconhecimento de firma, o que faz crer, que varias dessas assinaturas não foram produzidas pelo investigado **WELTER**. Também vale destacar, a falta de controle interno quanta a lisura dos das assinaturas dos aditivos contratuais.

CONTRATO 00079/2022:

Com efeito, a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy celebrou com a então empresa **LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA** o contrato 00079/2022, decorrente da concorrência pública nº 006/2020 – Processo licitatório nº 022487/2020, no valor de R\$ 2.679.080,05 (dois milhões seiscientos e setenta e nove mil e oitenta reais e cinco centavos), tendo como objeto contratual "*obras de melhorias operacionais e pavimentação de rodovia vacinal municipal do trecho 1.1:ES 060 (balança) – Jaqueira , com extensão total de 2,05 KM*". Segue abaixo a imagem da primeira folha contratual, senão vejamos:



SIGILOSO

**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CONTRATO Nº 000079/2022

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020
PROCESSO Nº 022487/2020**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA LOPES DO BRASIL LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, 79 - Centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356 de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, SR. WAGNER PORTO VIANA, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado Contratante, e de outro lado, a empresa LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Marta, S/N, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataizes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, a Sra. CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 026.401.577-01 e RG nº 09.342388-7 - DETRAN/RJ, residente na Rua XV de Novembro, nº 320, Bairro XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-350, doravante denominada Contratada, tendo ajustado entre si o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020**, Processo Administrativo nº 022487/2020, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato consiste em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM**, em conformidade com as especificações e discriminações contidas nos projetos e planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor do contrato é de **R\$ 2.679.080,05 (dois milhões seiscentos e setenta e nove mil oitenta reais e cinco centavos)**.

2.2 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes desta contratação serão provenientes da Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos). Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 25300000000 - Transferência da União referente Royalties do Petróleo.**

[Handwritten signature]



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



35

No ato da assinatura contratual quem representou a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy foi o Secretário Municipal de Obras e Habitação, o senhor **WAGNER PORTO VIANA**. Já a empresa **LOPES DO BRASIL** foi representada pela Sr. **CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES**. Ocorre, que a assinatura lançada no contrato e de uma pessoa identificada como "**José**", sem maiores informações de quem seria essa pessoa. Segue abaixo a imagem da ultima folha do contrato assinada, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.2 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.965/93.

14.3 - Na hipótese de realização de reequilíbrio econômico-financeiro em razão de variação dos custos dos insumos asfálticos deverão ser atendidos, no que couber, todos os critérios estabelecidos na Instrução de Serviço DENEIS nº 008/2015 (e alterações posteriores) e na Instrução de Serviço DNIT nº 15/2016 (e alterações posteriores).

CLÁUSULA QUINZE - FORO

15.1 - Elegem o Foro de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

15.2 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente em **04 (quatro)** vias os representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**.

Presidente Kennedy/ES, 02 de fevereiro de 2022.

WAGNER PORTO VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

23

CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES
LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

25



SIGILOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



26

Segue abaixo o mapa de cotação senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
CNPJ: 27.165.703/0001/26

ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO (PREFEITURA) - CONTRATO Nº 0090/W/2022

Concorrência Nº 09009/2020
Processo: 022487 / 2020
Contrato Nº 009079/2022

Empresa: LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 21.728.136/0001-01
Endereço: RUA R SANTA MARTA, 66 - CIDADE NOVA - MARATAIZES - ES - CEP: 28345000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Cota	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total
001	00031215	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO contratação de empresa especializada em serviços de melhorias operacionais e pavimentação de rolôvio viário exercício do trecho 1.1 - es 080 (planície) - projeto, com extensão total de 2,07kms.	UNO	001	2.679.000,00	2.679.000,00
						2.679.000,00

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

26




SIGILOS O

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



57

Não obstante, foram realizados 14 aditivos contratuais/apostilamento. Não obtemos êxito em localizar o aditivo contratual de nº 02. Desse modo, o primeiro apostilamento foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 18. 260, 43 (dezoito mil e duzentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), datado de 27 de fevereiro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000096/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022.487/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.553/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,95 KM.

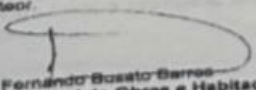
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.052/0001-48, por meio de delegação conforme preceitos a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeira de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-300, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.260.655/0001-50, com endereço na Rua Joaquim Cornelio Filho, nº 345, Bairro Centro, Conceição do Castelo/ES - CEP: 29.375-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barris do Itapemirim, Maratáizes/ES, CEP: 29345-000, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo de Apostilamento 001**, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 65, Inciso III, da Lei Federal nº 8.886/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

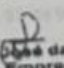
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 1ª (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2022, OCORRIDA NO PERÍODO DE 16/05/2022 A 06/06/2022, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEQUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 1ª (primeira) medição do contrato, é de R\$ 18.260,43 (dezoito mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).
2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária: 3.133 - Pavimentação Orgão 007; Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 44905100000 - Obras e das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 17040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras Pela exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 27 de fevereiro de 2023.


 Luiz Fernando Busato Barros
 Secretário Municipal de Obras e Habitação
 Município de Presidente Kennedy/ES
 Contratante


 Welter José da Costa
 Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
 CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
 Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
 RUA ÁTILA VIVÁQUA, Nº 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY, ESPÍRITO SANTO
 Email: contratos.ssmad@presidentekennedy.es.gov.br

27



SIGILOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



O segundo apostilamento foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 115.058,18, (cento e quinze mil e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), datado de 27 de fevereiro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000508/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022.487/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.554/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.260.655/0001-50, com endereço na Rua Joaquim Cornelio Filho, nº 348, Bairro Centro, Conceição do Castelo/ES - CEP: 29.370-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratizes/ES, CEP 29345-000, doravante denominada Contratada. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo de Apostilamento 002, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, e o Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 2ª (SEGUNDA) MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2022, OCORRIDA NO PERÍODO DE 01/07/2022 A 31/07/2022, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGU E ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 2ª (segundo) medição do contrato, é de R\$ 115.058,18 (cento e quinze mil, cinquenta e oito reais e dezoito centavos).

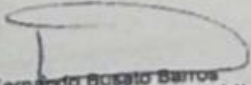
2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão 007: Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 17040000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras Pela exploração dos Recursos Naturais.


CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 27 de fevereiro de 2023.


Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante


Welter José da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ÁTILA VIVÁQUA, Nº 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO
Email: contratos.semad@presidentekennedy.es.gov.br



SIGILOS O

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



39

Do mesmo modo, o terceiro apostilamento foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 111.659,61, (cento e onze mil seiscentos e cinquenta e nove mil e sessenta e um centavos), datado de 02 de maio de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º (TERCEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 090098/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022.487/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 911.872/2023

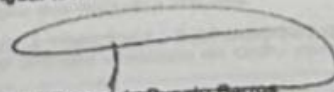
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

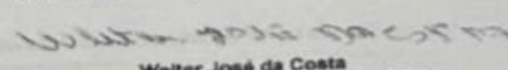
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-46, por meio de delegação conforme preceitos a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idealismo Viana, nº 20, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.305-390, doravante denominado **Contratante**, e, de outro lado, a empresa SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.260.655/0001-50, com endereço na Rua Joaquim Cornelio Filho, nº 348, Bairro Centro, Conceição do Castelo/ES - CEP: 29.370-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.145.927-60 e CNH nº 04203655730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratáizes/ES, CEP 29345-000, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo de Apostilamento 003, com fulcro nos Artigos 40, inciso XI, e/o Artigo 59, inciso III, da Lei Federal nº 8.886/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 3ª (TERCEIRA) MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2022, OCORRIDA NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/01/2023, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUIE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 3ª (terceira) medição do contrato, é de R\$ 111.659,61 (cento e onze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).
2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão 007: Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 17040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras Pela exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.
Presidente Kennedy - ES, 02 de maio de 2023.


Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante


Welter José da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 04.260.655/0001-50
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3536-1822
RUA ÁTILA VIVÁQUA, Nº 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO
E-mail: contratos.pmc@presidentekennedy.es.nu.br

29



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



40

O quarto apostilamento foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 284.585, 51 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), datado de 18 de agosto de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4º (QUARTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000005/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 022487/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024454/2023

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costeira, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.662/0001-48, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeira de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Marta, s/nº, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Maratáizeis/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Avenida Cristiano Dias Lopes, nº 2.026, Barra do Itapemirim, Maratáizeis/ES, doravante denominado Contratado. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo de Apostilamento 004, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 4ª (QUARTA) MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2022, OCORRIDA NO PERÍODO DE 01/06/2023 A 30/06/2023, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUIE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1- O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 3ª (terceira) medição do contrato, é de R\$ 284.585,51 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

2.2- A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência da União Referente a Compensações Financeiras Pela exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1822
 RUA ÁTILA VIVÁQUA, Nº 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
 E-mail: csot@pc.es.gov.br

Luiz F.

30



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Inscrição 48.883.852/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.

3.2- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 18 de agosto de 2023.

**LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE**

**WELTER JOSÉ DA COSTA
SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA**



SIGILOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Não obstante, o quinto apostilamento foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 538.544, 70 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), datado de 18 de setembro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5º (QUINTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000008/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022487/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027.878/2023

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitos a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Marta, s/nº, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Maratázes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-00 e CNH nº 04203585730 DETRAN/ES, residente na Avenida Cristiano Dias Lopes, nº 2.026, Barra do Itapemirim, Maratázes/ES, doravante denominado Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente Termo de Apostilamento 005, com fulcro nos Artigos 46, Inciso XI, e/o Artigo 85, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE RELATIVO AO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO E RATIFICADO NO PARECER DA PROCURADORIA MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste relativo ao Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato, é de R\$ 538.544,70 (quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão 007: Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distrito); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 18 de setembro de 2023.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE

WELTER JOSÉ DA COSTA
WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3525-1822

BRASÍLIA - DF, 18/09/2023 - Nº 70.730/2023 - Nº 36.000/2023 - Nº 000008/2020 - Nº 022487/2020 - Nº 027.878/2023



SIGILOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



43

Destarte, sexto apostilamento foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 745.955, 05 (setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e cinco centavos), datado de 18 de setembro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

6º (SEXTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009009/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022487/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029.917/2023

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.852/0001-48, por meio de delegação conforme preceitos a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 852.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Marta, s/nº, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Maratáizes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Avenida Cristiano Dias Lopes, nº 2.026, Barra do Itapemirim, Maratáizes/ES, doravante denominado Contratada. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo de Apostilamento 006, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.886/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 5ª (QUINTA) MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2022, OCORRIDA NO PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/08/2023, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1- O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 5ª (quinta) medição do contrato, é de R\$ 745.955,05 (setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e cinco centavos).

2.2- A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras Pela exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.852/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.

Busato



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

3.2- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 04 de outubro de 2023.

**LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE**

Welter José da Costa

**WELTER JOSÉ DA COSTA
SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA**

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ÁTILA VINÁCQUA, Nº 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO
Email: contratos.semad@presidentekennedy.es.gov.br

Welter



SIGILOSO


SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



45

O sétimo apostilamento foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 91.665, 11 (noventa e um mil seiscientos e sessenta e cinco reais e onze centavos), datado de 08 de novembro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

aditivo contratual, senão vejamos.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7º (SETÍMO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22.487/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032.668/2023

SETÍMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.882/0001-48, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 852.923.237-49 e RG nº 708.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-300, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 348, Bairro Centro, Conceição do Castelo/ES - CEP: 29.370-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2028, Barra do Itapemirim, Maratáizes/ES, CEP 29346-000, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo de Apostilamento 007, com fulcro nos Artigos 40, inciso XI, c/c Artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.886/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 6ª (SEXTA) MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2022, OCORRIDA NO PERÍODO DE 01/09/2023 A 30/09/2023, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 6ª (sexta) medição do contrato, é de R\$ 91.665,11 (noventa e um mil, seiscientos e sessenta e cinco reais e onze centavos).
2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 270400000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 08 de novembro de 2023.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (35) 3335-1922
RUA ÁTILA VIVÁQUA, Nº 78, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY, ESPÍRITO SANTO
E-mail: contratos.sched@presidentekennedy.es.gov.br

Handwritten signature and initials



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Sem embargos, primeiro aditivo foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 316.243, 67 (trezentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), datado de 25 de novembro de 2022. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022487/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018.168/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 960 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-61, com endereço na Rua Santa Maria, S/N, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Maratázes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203565730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratázes/ES, CEP 29345-000, doravante denominado Contratada. Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente Termo Aditivo 001, com fulcro nos Artigos 65, Inciso I, alínea "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 11,80% (ONZE VÍRGULA OITENTA POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME PLANILHA DE ACRÉSCIMO, QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 316.243,67 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), que corresponde o acréscimo de aproximadamente 11,80% ao valor inicialmente contratado.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos) - Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 15300000005 - Transferência da União referente Royalties do Petróleo e Gás Natural.

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
E-MAIL: contratos_samed@presideitskennedy.es.gov.br

46

Luiz

36



SIGILOSO

**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 25 de novembro de 2022.

**LUIZ FERNANDO BUSATO BARRÓS
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE**

**WELTER JOSÉ DA COSTA
SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA**

**DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ÁTILA VIVÁCOVA, Nº 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
E-MAIL: contratos.santadipresidentekennedy.es.gov.br**



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Infraestrutura e Obras

De igual modo, terceiro aditivo foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, e para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta dias). Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000026/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022.487/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.573/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, A EMPRESA SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

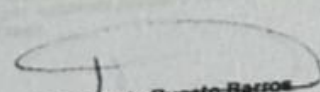
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitos a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 882.923.237-49 e RG nº 768.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.308-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Marta, S/N, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Maratáizes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratáizes/ES, CEP 29345-000, doravante denominado **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente Termo Aditivo 003, com fulcro no Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

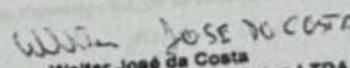
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - O objeto do presente termo aditivo é o PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 11/05/2023 E TÉRMINO EM 07/11/2023, E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 10/07/2023 E TÉRMINO EM 06/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.
2.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 15 de maio de 2023.


Luiz Fernando Busato Barros
Secretario Municipal De Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante


Welter José da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 54, CENTRO - CEP 29.350-606 - PRESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO
EMAIL: contratos.samad@presidentekennedy.es.gov.br




SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



49

No mesmo sentido, o quarto aditivo foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 1.377.000,00. (um milhão trezentos e setenta e sete mil reais), datado de 06 de setembro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 090008/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022.487/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.373/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

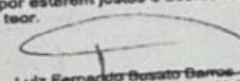
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitos a Lei nº 1.358, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeira de Itapemirim/ES, CEP: 29.305-390, doravante denominado **Contratante**, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Marta, S/N, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Maratázeas/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-80 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratázeas/ES, CEP 29345-000, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 004, com fulcro nos Artigos 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

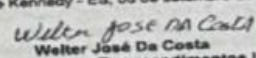
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022, OCORRIDAS NO PERÍODO DE PARALISAÇÃO RESULTANDO EM PREJUÍZO PARA EMPRESA, TENDO EM VISTA OS GASTOS FIXOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO, CONFORME REQUERIMENTO DA EMPRESA QUE SEGUER EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 1.377.000,00 (um milhão trezentos e setenta e sete mil), Referente ao Reequilíbrio Econômico do referido contrato.
2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 035 - Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS) - Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações - Fonte de Recursos: 27040000000 - Transferência de União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 06 de setembro de 2023.


Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante


Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 54, CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO

39



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



30

Com efeito, o quinto aditivo foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 337.833, 29. (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), datado de 18 de setembro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000006/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022.487/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027.660/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitos da Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 786.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.305-390, doravante denominado Contratante e, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa maria, S/N, Edif. Aruna, Sala Nova, Maratizes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratizes/ES, CEP 29345-000, doravante denominado Contratada. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 005, com fulcro nos Artigos 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.886/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 12,81% (DOZE VÍRGULA SESSENTA E UM POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME PLANILHA DO 2º (SEGUNDO) REPLANILHAMENTO DE ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO, QUE SEQUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 - Será acrescido ao contrato o valor total de R\$ 337.833,29 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), que corresponde o acréscimo de aproximadamente 5,27% ao valor inicialmente contratado.
2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 036 - Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS) - Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 270400000000 - Transferência de União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 18 de setembro de 2023.

Welter José Da Costa
Welter José Da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 54, CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO

40



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Planejamento Público

O sexto aditivo foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 2.152.912, 05 (dois milhões cento e cinquenta e dois e novecentos e doze reais e cinco centavos), datado de 08 de novembro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022 REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000009/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 022487/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032879/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costelonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.305-390, doravante denominado Contratante e, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Maria, S/N, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Maratazeas/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203556730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratazeas/ES, CEP 29345-000, doravante denominado Contratada. Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente Termo Aditivo 006, com fulcro nos Artigos 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022, DE ACORDO COM PLANILHA DE CALCULO DE REEQUILIBRIO CONTABILIZADA PELO FISCAL DO CONTRATO, CONFORME SEGUE ANEXO AO PROCESSO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

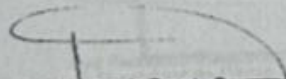
2.1- Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 2.152.912,05 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e doze reais e cinco centavos), referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato.
2.2- A despesa do presente Termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 27040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração dos Recursos Naturais.

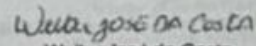
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.
3.2- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 08 de novembro de 2023.


Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante


Welter José da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3533-1822
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 54, CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
EMAIL: contratos.semud@presidentekennedy.es.gov.br



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



SJ

De outro giro, o sétimo aditivo foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 412.597,36 (quatrocentos e doze mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), datado de 09 de novembro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 090/09/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022457/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 932867/2023

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 660 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitos da Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 706.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.309-390, doravante denominado Contratante e, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Marta, S/N, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Maratizal/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAJES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2028, Barra do Itapemirim, Maratizal/ES, CEP 29345-000, doravante denominado Contratada. Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente Termo Aditivo 007, com fulcro nos Artigos 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO MATERIAL BETUMINOSO DA 4ª E 5ª MEDIÇÕES DO CONTRATO Nº 079/2022, DE ACORDO COM PLANILHA DE CÁLCULO DE REEQUILÍBRIO CONTABILIZADA PELO FISCAL DO CONTRATO QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1- Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 412.597,36 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro do Material Betuminoso da 4ª e 5ª medições do contrato.
2.2- A despesa do presente Termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS); Elemento de Despesa: 44006100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência de União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.
3.2- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

Presidente Kennedy - ES, 09 de novembro de 2023.

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3536-1822
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 54, CENTRO - CEP 29.316-069 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
EMAIL: contratos.anad@presidentekennedy.es.br

42



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS

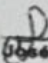


53

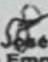
Vale destacar que os valores somados dos aditivos colacionados acima, chegam à soma de R\$ 6.402.314,96 (seis milhões e quatrocentos e dois e trezentos e quatorze mil reais e noventa e seis centavos).

**DA COMPARAÇÃO DAS ASSINATURAS NOS ADITIVOS
CONTRATUAIS DO CONTRATO 0079/22:**

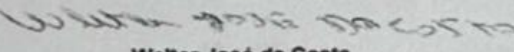
1º aditivo:


Welter José da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada


2º aditivo:


Welter José da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

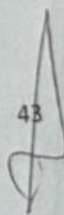
3º aditivo:


Welter José da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

4º aditivo:


WELTER JOSÉ DA COSTA
SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

du...

43




SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



5º aditivo:

Presidente Kennedy - ES, 18 de setembro de 2023.

Welter José da Costa

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

6º aditivo:

Welter José da Costa

WELTER JOSÉ DA COSTA
SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

7º aditivo:

Welter José da Costa
WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

1º aditivo:

Welter José da Costa
WELTER JOSÉ DA COSTA
SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

3º aditivo:

Welter José da Costa

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



55

4º aditivo:

Welter José Da Costa
Welter José Da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

5º aditivo:

Welter José Da Costa
Welter José Da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

6º aditivo:

Welter José Da Costa
Welter José da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

7º aditivo:

Welter José da Costa
Welter José da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

Vislumbra-se, que as assinaturas lançadas nos aditivos contratuais se diferem, umas das outras, e nenhuma delas possuem reconhecimento de firma, o que faz crer, que varias dessas assinaturas não foram produzidas pelo investigado **WELTER**. Também vale destacar, a falta de controle interno quanta a lisura dos das assinaturas dos aditivos contratuais.

Ass. J

2
A5



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



26

O décimo segundo aditivo contratual foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado WELTER JOSÉ COSTA, no valor de R\$ 1.770.450,00 (um milhão setecentos e setenta e quatrocentos e cinquenta mil reais), datado de 05 de julho de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

12º (DÉCIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 670/2020, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000065/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 620/14/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.670/2023

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 670/2020, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E, A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 46.863.652/0001-48, por meio de delegação conforme prescrita a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.729.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Marta, S/N, Edif. Aruna, Barra 304, Cidade Nova, Maratizal/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.146.927-90 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes, nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratizal/ES, CEP 29345-000, doravante denominado **Contratado**; Os Contratantes têm entre si justos e avengados e celebram o presente Termo Aditivo 006, com fulcro nos Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 670/2020, OCORRIDAS NO PERÍODO DE PARALISAÇÃO RESULTANDO EM PREJUÍZO PARA EMPRESA, TENDO EM VISTA OS GASTOS FIXOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO, CONFORME REQUERIMENTO DA EMPRESA QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 1.770.450,00 (um milhão setecentos e setenta e quatrocentos e cinquenta mil reais), Referente ao Reequilíbrio Econômico do referido contrato.
2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 035 - Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 2.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS) - Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações - Fonte de Recursos: 270400000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 46.863.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Lutz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

Welter José Da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.729.138/0001-81
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 54, CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO
EMAIL: contratos.semoh@presidentekennedy.es.gov.br

Handwritten signature

16



SIGILOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



De igual forma, o décimo terceiro aditivo contratual foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado WELTER JOSÉ COSTA, prorroga o prazo de vigência contratual por mais sessenta dias. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13º (DÉCIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000095/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 920714/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024026/2023

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitos e Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 662.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Marta, s/nº, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Maratáizes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente e domiciliado na Av. Cristiano Dias Lopes, nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratáizes/ES, CEP 29345-000, doravante denominado **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 013**, com fulcro no Artigo 57, § 1º, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente termo aditivo é PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 070/2020 POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS TENDO SEU INÍCIO A PARTIR DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2023 E O TERMINO NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.

2.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 22 de agosto de 2023.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
Secretario Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 54, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
E-MAIL: contratos.semad@presidentekennedy.es.gov.br



SIGILOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



23

O décimo quarto aditivo contratual foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado WELTER JOSÉ COSTA, no valor de R\$ 110.433, 76 (cento e dez mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), datado de 24 de outubro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14º DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, ADVINDO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008005/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020714/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020929/2023

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, CELEBRADO PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E, A
EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS
OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8
JAQUEIRA X SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição
Costalunga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº
48.883.852/0001-48, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.386, de 05 de dezembro de
2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO,
Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 882.923.237-
49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência,
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a
empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Marta, s/n, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova,
Maratáizes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro,
Maratáizes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, residente na
Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratáizes/ES, CEP: 29345-000, doravante
denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo
Aditivo 014, com fulcro nos Artigo 66, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor
com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO MATERIAL
BETUMINOSO DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) E 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) MEDIÇÃO DO CONTRATO,
CONFORME PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO QUE SEQUE EM ANEXO AO PROCESSO,
DEFINIDAMENTE CONTABILIZADA PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor a ser acrescido ao contrato para cobrir as despesas referente ao Reequilíbrio do material
betuminoso é de R\$ 110.433,76 (cento e dez mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis
centavos).

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal
de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município
(Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e instalações; Fonte de Recurso:
27040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de
Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de
Inscrição 48.883.852/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de
Presidente Kennedy/ES.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado
entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de
igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 24 de outubro de 2023.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (081) 3535-1822
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 54, CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
E-MAIL: divisaocontratos@pc.es.gov.br

18



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



29

Com efeito, o décimo quinto aditivo contratual foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado WELTER JOSÉ COSTA, no valor de R\$ 903.474, 60 (novecentos e três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), datado de 24 de outubro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15º (DÉCIMO QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020, ADVINHO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 909008/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020714/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 938930/2023

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020, CELEBRADO PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E, A
EMPRESA SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS
OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8
JAQUEIRA X SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição
Costalunga, S/Nº, Centro, CEP: 29.360-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº
48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme precativa a Lei nº 1.356, de 09 de dezembro de
2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO,
Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 882.923.237-
49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência,
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado Contratante é, de outro lado a
empresa SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
empres SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com endereço na Rua Santa Maria, s/n, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova,
Maratáizes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro,
Maratáizes/ES - CEP: 29.345-000, Barra do Itapemirim, Maratáizes/ES, residente na
Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratáizes/ES, CEP: 29345-000, doravante
denominado Contratada. Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente Termo
Aditivo 015, com fulcro nos Artigos 66, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor
com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE A
8º, 10º, 11º E 12º MEDIÇÕES DO CONTRATO Nº 079/2020, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULO DE
REEQUILÍBRIO QUE SEQUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADA PELO
FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 - O valor a ser acrescido ao contrato para cobrir as despesas referente ao Reequilíbrio das medições
descritas acima é de R\$ 903.474,60 (novecentos e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e
sessenta centavos).

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal
de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município
(Sede E Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso:
270400000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de
Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de
Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de
Presidente Kennedy/ES.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado
entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de
igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 24 de outubro de 2023.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (96) 3633-1922

SEU ASSINADO IMPRIMIR EM LANTERNA, POR SE TRATAR DE DOCUMENTO FISCAL, CASO CONTRÁRIO, NÃO SERÁ VALIDADO.

19



COMISSÃO DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
 DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
 DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Não obstante, segue abaixo a portaria SEMOBH nº 167/2022, que nomeia o investigado CARLOS HENRIQUE GOULART DE LANA, fiscal do contrato nº 70/2020. O Art. 2º da portaria estabelece que "compete ao fiscal do contrato (...) procedimentos e rotina para controle da programação financeira para efetuar pagamentos". Como se verifica, CARLOS era o responsável para a programação financeira do pagamento do contrato para a empresa SHARK. Segue abaixo a imagem da portaria, senão vejamos:

Nº 004103/2022
 27/12/2022 - 12:35:21
 SEMOBH/PK
 PORTARIA/SEMOBH/PMFK/Nº 167/2022

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
 PORTARIA/SEMOBH/PMFK Nº 167/2022

"DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 70/2020, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY - ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - "Designar o servidor CARLOS HENRIQUE GOULART DE LANA, para exercer a função de fiscal do contrato nº 70/2020, proveniente do processo administrativo nº 20714/2019 - Concorrência Pública nº 00005/2019, que visa a contratação de empresa para realização de obras de melhorias operacionais e pavimentação de rodovia vicinal municipal do trecho L8 Jaqueira - Santo Eduardo, com extensão de 2,10 km", que celebram entre si o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA."

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, custeio e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento de contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na PORTARIA/SEMOBH Nº 01, de 30 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Presidente Kennedy-ES; 27 de dezembro de 2022

Luiz Fernando Basato Barros

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

CERTIFICADO
 Portaria SEMOBH/PMFK Nº
 167/2022
 Publicado na forma do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal,
 com redação dada pela Emenda Nº 014, de 02/06/2019.
 Em 27/12/2022
 Serviço: [assinatura]

CERTIDÃO
 Cópia que [assinatura]
 SEMOBH/PMFK Nº 167/22
 Foi publicado na forma do Art. 89 da Lei Orgânica
 Municipal com redação dada pela emenda nº 014
 De 02-06-2019
 Data: 27/12/2022
 Servidor(a): [assinatura]
 Classe Municipal de Presidente Kennedy-ES



Vale destacar que os valores somados dos aditivos colacionados acima, chegam à soma de R\$ 5.211.340,84 (cinco milhões duzentos e onze reais e trezentos e quarenta mil e oitenta e quatro centavos).

**DA COMPARAÇÃO DAS ASSINATURAS NOS ADITIVOS
 CONTRATUAIS DO CONTRATO 0070/20:**

3º aditivo:

Welter José da Costa
 Welter José da Costa
 Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
 CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
 Contratada

TELEFONE (28) 3535-1922

10º aditivo:

4º aditivo:

Welter José da Costa
 Welter José da Costa
 Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
 CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
 Contratada

12º aditivo:

5º aditivo:

Welter José da Costa
 Welter José da Costa
 Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
 CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
 Contratada

6º aditivo:

Welter José da Costa
 WELTER JOSÉ DA COSTA
 Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
 CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
 CONTRATADA

7º aditivo:



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



[Handwritten Signature]
WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

9º aditivo:

[Handwritten Signature]
 - Fonte de Recurso: 253000000000 - Transferência da União
 - Elemento de Despesa:
 do Município (SEDE E DISTRITOS) - 0.100 -
 3ás Natural.
CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922

[Handwritten Signature]
WELTER JOSÉ DA COSTA
SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

10º aditivo:

[Handwritten Signature]
Welter José da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

12º aditivo:

[Handwritten Signature]
Welter José da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

13º aditivo:

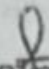
[Handwritten Signature]
WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

14º aditivo:

[Handwritten Signature]
WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA



15º aditivo:


WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 21.726.138/0001-81
CONTRATADA

Vislumbra-se, que as assinaturas lançadas nos aditivos contratuais se diferem, umas das outras, e nenhuma delas possuem reconhecimento de firma, o que faz crer, que varias dessas assinaturas não foram produzidas pelo investigado **WELTER**. Também vale destacar, a falta de controle interno quanta a lisura dos das assinaturas dos aditivos contratuais.

CONTRATO 00079/2022:

Com efeito, a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy celebrou com a então empresa **LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA** o contrato 00079/2022, decorrente da concorrência pública nº 006/2020 – Processo licitatório nº 022487/2020, no valor de R\$ 2.679.080,05 (dois milhões seiscentos e setenta e nove mil e oitenta reais e cinco centavos), tendo como objeto contratual “*obras de melhorias operacionais e pavimentação de rodovia vacinal municipal do trecho 1.1:ES 060 (balança) – Jaqueira , com extensão total de 2,05 KM*”. Segue abaixo a imagem da primeira folha contratual, senão vejamos:



**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CONTRATO Nº 000079/2022

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020
PROCESSO Nº 022487/2020**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA LOPES DO BRASIL LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, 79 - Centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356 de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, SR. WAGNER PORTO VIANA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado, a empresa **LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Marta, S/N, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Maratáizes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, a **Sra. CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 026.401.577-01 e RG nº 09.342388-7 - DETRAN/RJ, residente na Rua XV de Novembro, nº 320, Bairro XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-350, doravante denominada **Contratada**, tendo ajustado entre si o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020**, Processo Administrativo nº 022487/2020, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subsoguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato consiste em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM**, em conformidade com as especificações e discriminações contidas nos projetos e planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor do contrato é de **R\$ 2.679.080,05 (dois milhões seiscentos e setenta e nove mil oitenta reais e cinco centavos)**.

2.2 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes desta contratação serão provenientes da Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos). Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 25300000000 - Transferência da União referente Royalties do Petróleo**.

[Handwritten signature]
1



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



39

No ato da assinatura contratual quem representou a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy foi o Secretário Municipal de Obras e Habitação, o senhor **WAGNER PORTO VIANA**. Já a empresa **LOPES DO BRASIL** foi representada pela Sr. **CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES**. Ocorre, que a assinatura lançada no contrato e de uma pessoa identificada como "**José**", sem maiores informações de quem seria essa pessoa. Segue abaixo a imagem da ultima folha do contrato assinada, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 14.2 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 14.3 - Na hipótese de realização de reequilíbrio econômico-financeiro em razão de variação dos custos dos insumos, os ajustes deverão ser atendidos, no que couber, todos os critérios estabelecidos na Instrução de Serviço DEREIS nº 008/2015 (e alterações posteriores) e na Instrução de Serviço DNIT nº 15/2016 (e alterações posteriores).

CLÁUSULA QUINZE - FORO

- 15.1 - Elige-se o Foro de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.
- 15.2 - E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**.

Presidente Kennedy/ES, 02 de fevereiro de 2022.

WAGNER PORTO VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

2

CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES
LOPES DO BRASEL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA



SIGILOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



26

Segue abaixo o mapa de cotação senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
CNPJ: 27.165.703/0001/26

ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO (PREFEITURA) - CONTRATO Nº 0090/W/2022

Concorrência Nº 09009/2020
Processo: 022487 / 2020
Contrato Nº 009079/2022

Empresa: LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 21.728.136/0001-01
Endereço: RUA R SANTA MARTA, 66 - CIDADE NOVA - MARATAIZES - ES - CEP: 28345000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Cota	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total
001	00031215	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO contratação de empresa especializada em serviços de melhorias operacionais e pavimentação de rolôvio viário municipal do trecho 1.1 - ex-060 (planície) - projeto, com extensão total de 2,07kms.	UNO	001	2.679.000,00	2.679.000,00
						2.679.000,00

Handwritten signature

Handwritten signature

26



Não obstante, foram realizados 14 aditivos contratuais/apostilamento. Não obtemos êxito em localizar o aditivo contratual de nº 02. Desse modo, o primeiro apostilamento foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 18. 260, 43 (dezoito mil e duzentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), datado de 27 de fevereiro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000098/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022.487/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.543/2023

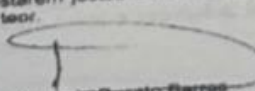
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,95 KM.

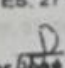
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque da Exposição Costalunga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme precativa a Lei nº 1.388, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeira de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.260.655/0001-50, com endereço na Rua Joaquim Cornelio Filho, nº 345, Bairro Centro, Conceição do Castelo/ES - CEP: 29.370-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.146.927-60 e CNH nº 0420355730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratizel/ES, CEP 29345-000, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo de Apostilamento 001**, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, e/c Artigo 66, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 1ª (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2022, OCORRIDA NO PERÍODO DE 16/08/2022 A 08/08/2022, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEQUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
 2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 1ª (primeira) medição do contrato, é de R\$ 18.260,43 (dezoito mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).
 2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:
 Órgão 007: Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 17040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras Pela exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
 3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
 E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.
 Presidente Kennedy - ES, 27 de fevereiro de 2023.


 Luiz Fernando Busato Barros
 Secretário Municipal de Obras e Habitação
 Município de Presidente Kennedy/ES
 Contratante


 Welter José da Costa
 Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
 CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
 Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
 RUA ÁTILA VIVÁQUA, Nº 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
 Email: contratos.smad@presidentekennedy.es.gov.br



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



O segundo apostilamento foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 115.058,18, (cento e quinze mil e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), datado de 27 de fevereiro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000009/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022.487/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.584/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitos a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 786.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.260.655/0001-50, com endereço na Rua Joaquim Cornelio Filho, nº 348, Bairro Centro, Conceição do Castelo/ES - CEP: 29.370-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratizés/ES, CEP 29345-000, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo de Apostilamento 002**, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, e o Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 2ª (SEGUNDA) MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2022, OCORRIDA NO PERÍODO DE 01/07/2022 A 31/07/2022, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 2ª (segundo) medição do contrato, é de R\$ 115.058,18 (cento e quinze mil, cinquenta e oito reais e dezoito centavos).

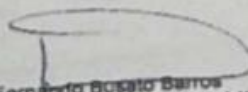
2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão 007: Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 17040000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras Pela exploração dos Recursos Naturais.


CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 27 de fevereiro de 2023.


Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante


Welter José da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ÁTILA VIVÁQUA, Nº 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
Email: contratos.semad@presidentekennedy.es.gov.br



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



39

Do mesmo modo, o terceiro apostilamento foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 111.659,61, (cento e onze mil seiscentos e cinquenta e nove mil e sessenta e um centavos), datado de 02 de maio de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º (TERCEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 090906/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072.487/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 911.872/2023

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

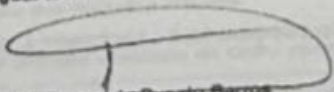
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.583.652/0001-46, por meio de delegação conforme preceitos a Lei nº 1.354, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.260.655/0001-50, com endereço na Rua Joaquim Cornelio Filho, nº 348, Bairro Centro, Condição do Castelo/ES - CEP: 29.370-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.146.927-50 e CNH nº 04203655730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratáizes/ES, CEP 29345-000, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo de Apostilamento 003, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, e/o Artigo 56, Inciso III, da Lei Federal nº 8.886/93, que passe a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

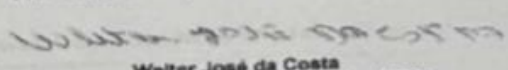
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 3ª (TERCEIRA) MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2022, OCORRIDA NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/01/2023, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 3ª (terceira) medição do contrato, é de R\$ 111.659,61 (cento e onze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).
2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão 007: Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 17040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras Pela exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 02 de maio de 2023.


Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante


Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1322
RUA ÁTILA VIVÁQUA, Nº 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO
Email: contratos@cmkd@presidentekennedy.es.br

29



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



40

O quarto apostilamento foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 284.585, 51 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), datado de 18 de agosto de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4º (QUARTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000005/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 022487/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024454/2023

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costeirão, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Marta, s/nº, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Maratáizeis/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Avenida Cristiano Dias Lopes, nº 2.026, Barra do Itapemirim, Maratáizeis/ES, doravante denominado Contratado. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo de Apostilamento 004, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 4ª (QUARTA) MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2022, OCORRIDA NO PERÍODO DE 01/06/2023 A 30/06/2023, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1- O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 3ª (terceira) medição do contrato, é de R\$ 284.585,51 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

2.2- A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência da União Referente a Compensações Financeiras Pela exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1822
 RUA ÁTILA VIVÁQUA, Nº 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
 E-mail: csot@pc.es.gov.br

Luiz F.

30



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Inscrição 48.883.852/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.

3.2- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 18 de agosto de 2023.

**LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE**

**WELTER JOSÉ DA COSTA
SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA**



SIGILOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Não obstante, o quinto apostilamento foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 538.544, 70 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), datado de 18 de setembro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5º (QUINTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000008/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022487/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027.878/2023

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitos a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Marta, s/nº, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Maratázes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-00 e CNH nº 04203585730 DETRAN/ES, residente na Avenida Cristiano Dias Lopes, nº 2.026, Barra do Itapemirim, Maratázes/ES, doravante denominado Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente Termo de Apostilamento 005, com fulcro nos Artigos 46, Inciso XI, e/o Artigo 85, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE RELATIVO AO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO E RATIFICADO NO PARECER DA PROCURADORIA MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste relativo ao Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato, é de R\$ 538.544,70 (quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão 007: Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distrito); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 18 de setembro de 2023.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE

WELTER JOSÉ DA COSTA
WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3525-1822

BRASÍLIA - DF, 18 DE SETEMBRO DE 2023. Nº 027.878/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022487/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027.878/2023.



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Destarte, sexto apostilamento foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 745.955, 05 (setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), datado de 18 de setembro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**6º (SEXTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, ADVINDO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009096/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 022487/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029.517/2023**

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.852/0001-48, por meio de delegação conforme preceitos a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 852.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Marta, s/nº, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Maratáizes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.146.927-60 e CNH nº 04203556730 DETRAN/ES, residente na Avenida Cristiano Dias Lopes, nº 2.026, Barra do Itapemirim, Maratáizes/ES, doravante denominado Contratada. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo de Apostilamento 006, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 5ª (QUINTA) MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2022, OCORRIDA NO PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/08/2023, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUIE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1- O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 5ª (quinta) medição do contrato, é de R\$ 745.955,05 (setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

2.2- A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras Pela exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de inscrição 48.883.852/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.

Luiz F.



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



44



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.2- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 04 de outubro de 2023.

LUÍZ FERNANDO BUSATO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

WELTER JOSÉ DA COSTA

WELTER JOSÉ DA COSTA
SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ATILA VIVÁCCUA, Nº 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO
Email: contratos.semadi@presidentekennedy.es.gov.br

Busato



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS




GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Infraestrutura e Obras
Setor de Engenharia

45

O sétimo apostilamento foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 91.665, 11 (noventa e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), datado de 08 de novembro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

aditivo contratual, senão vejamos


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7º (SETÍMO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 22.487/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032.868/2023

SETÍMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.882/0001-48, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 802.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeira da Itapemirim/ES, CEP: 29.306-300, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Joaquim Cornelio Filho, nº 348, Bairro Centro, Conceição do Castelo/ES - CEP: 29.370-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 089.148.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratáizes/ES, CEP 29346-000, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo de Apostilamento 007, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.686/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 6ª (SEXTA) MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2022, OCORRIDA NO PERÍODO DE 01/09/2023 A 30/09/2023, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 6ª (sexta) medição do contrato, é de R\$ 91.665,11 (noventa e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).
2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - OBRAS e Instalações; Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 08 de novembro de 2023.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (38) 3335-1922
RUA ÁTILA VIVÁQUA, Nº 78, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY, ESPÍRITO SANTO
Email: contratos.somedit@presidentekennedy.es.gov.br

Busato

35



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



46

Sem embargos, primeiro aditivo foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 316.243, 67 (trezentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), datado de 25 de novembro de 2022. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022487/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018.168/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 960 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-61, com endereço na Rua Santa Maria, S/N, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Maratizal/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203565730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratizal/ES, CEP 29345-000, doravante denominado Contratada. Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente Termo Aditivo 001, com fulcro nos Artigos 65, Inciso I, alínea "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 11,80% (ONZE VÍRGULA OITENTA POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME PLANILHA DE ACRÉSCIMO, QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 316.243,67 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), que corresponde o acréscimo de aproximadamente 11,80% ao valor inicialmente contratado.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos) - Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 15300000000 - Transferência da União referente Royalties do Petróleo e Gás Natural

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
E-MAIL: contratos@semad@presidentekennedy.es.gov.br

Luiz F

36



SIGILOSO

**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS**



42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 25 de novembro de 2022.

**LUIZ FERNANDO BUSATO BARRÓS
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE**

**WELTER JOSÉ DA COSTA
SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA**

**DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ÁTILA VIVÁCQUA, Nº 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY- ESPIRITO SANTO
E-MAIL: contratos.samadif@presidentekennedy.es.gov.br**



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



De igual modo, terceiro aditivo foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, e para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta dias). Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000906/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 022.487/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613.573/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E, A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

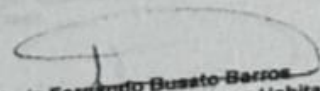
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 786.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa marta, S/N, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Maratáizes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-80 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratáizes/ES, CEP 29345-000, doravante denominado **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente Termo Aditivo 003, com fulcro no Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

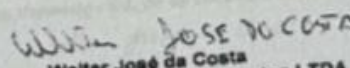
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - O objeto do presente termo aditivo é o PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 11/05/2023 E TÉRMINO EM 07/11/2023, E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 10/07/2023 E TÉRMINO EM 06/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.
2.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 15 de maio de 2023.


Luiz Fernando Busato Barros
Secretario Municipal De Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante


Welter José da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 54, CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
EMAIL: contratos.samad@presidentekennedy.es.gov.br




SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



49

No mesmo sentido, o quarto aditivo foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 1.377.000,00. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000008/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022.497/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913.573/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitos da Lei nº 1.358, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 882.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Ideffonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Marta, S/N, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Maratáizes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.145.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratáizes/ES, CEP 29345-000, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 004, com fulcro nos Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022, OCORRIDAS NO PERÍODO DE PARALISAÇÃO RESULTANDO EM PREJUÍZO PARA EMPRESA, TENDO EM VISTA OS GASTOS FIXOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO, CONFORME REQUERIMENTO DA EMPRESA QUE SEGUIE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 1.377.000,00 (um milhão trezentos e setenta e sete mil), Referente ao Reequilíbrio Econômico do referido contrato.
2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Orçãõ: 035 - Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Entradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS) - Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 270400000000 - Transferência de União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 05 de setembro de 2023.

Welter José da Costa
Welter José Da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

Luiz Fernando Busato Barros
Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535 -1922
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 54, CENTRO - CEP 29.350-060 - PRESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO

39



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Com efeito, o quinto aditivo foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 337.833,29. (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), datado de 18 de setembro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000006/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 922.487/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 927.690/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, À EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 992.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Ideifonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado Contratante, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Marta, S/Nº, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Maratázeas/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-80 e CNH nº 0420355730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2029, Barra do Itapemirim, Maratázeas/ES, CEP 29345-000, residentes na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2029, Barra do Itapemirim, Maratázeas/ES, CEP 29345-000, doravante denominado Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 005, com fulcro nos Artigos 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 12,81% (DOZE VÍRGULA SESSENTA E UM POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME PLANILHA DO 2º (SEGUNDO) REPLANILHAMENTO DE ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO, QUE SEGUirá EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 - Será acrescido ao contrato o valor total de R\$ 337.833,29 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), que corresponde o acréscimo de aproximadamente 5,27% ao valor inicialmente contratado.
2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 036 - Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS) - Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência de União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 16 de setembro de 2023.

Welter José Da Costa
Welter José Da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

Luíz Fernando Busato Barros
Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 54, CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Planejamento Público

O sexto aditivo foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 2.152.912, 05 (dois milhões cento e cinquenta e dois e novecentos e doze reais e cinco centavos), datado de 08 de novembro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022 REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000009/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 022487/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032879/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costelonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.305-390, doravante denominado Contratante e, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Maria, S/N, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Maratazeas/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203556730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratazeas/ES, CEP 29345-000, doravante denominado Contratada. Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente Termo Aditivo 006, com fulcro nos Artigos 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022, DE ACORDO COM PLANILHA DE CÁLCULO DE REEQUILÍBRIO CONTABILIZADA PELO FISCAL DO CONTRATO, CONFORME SEGUE ANEXO AO PROCESSO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

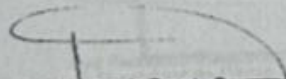
2.1- Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 2.152.912,05 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e doze reais e cinco centavos), referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato.
2.2- A despesa do presente Termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 27040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração dos Recursos Naturais.

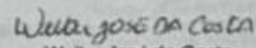
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.
3.2- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 08 de novembro de 2023.


Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante


Welter José da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3533-1822
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 54, CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
EMAIL: contratos.semud@presidentekennedy.es.gov.br



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



SJ

De outro giro, o sétimo aditivo foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 412.597, 36 (quatrocentos e doze mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), datado de 09 de novembro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 090/09/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022487/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 932887/2023

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 660 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitos da Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 706.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.308-390, doravante denominado Contratante e, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Marta, S/N, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Maratizal/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAJES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2028, Barra do Itapemirim, Maratizal/ES, CEP 29345-000, doravante denominado Contratada. Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente Termo Aditivo 007, com fulcro nos Artigos 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO MATERIAL BETUMINOSO DA 4ª E 5ª MEDIÇÕES DO CONTRATO Nº 079/2022, DE ACORDO COM PLANILHA DE CÁLCULO DE REEQUILÍBRIO CONTABILIZADA PELO FISCAL DO CONTRATO QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1- Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 412.597,36 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro do Material Betuminoso da 4ª e 5ª medições do contrato.
2.2- A despesa do presente Termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS); Elemento de Despesa: 44006100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência de União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.
3.2- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

Presidente Kennedy - ES, 09 de novembro de 2023.

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3536-1822
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 54, CENTRO - CEP 29.316-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
EMAIL: contratos.anad@presidentekennedy.es.gov.br

42



SIGILOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS

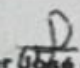


53

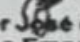
Vale destacar que os valores somados dos aditivos colacionados acima, chegam à soma de R\$ 6.402.314,96 (seis milhões e quatrocentos e dois e trezentos e quatorze mil reais e noventa e seis centavos).

**DA COMPARAÇÃO DAS ASSINATURAS NOS ADITIVOS
CONTRATUAIS DO CONTRATO 0079/22:**

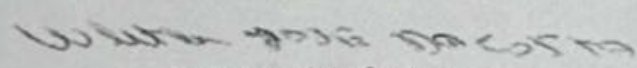
1º aditivo:


Welter José da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

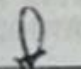
2º aditivo:


Welter José da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

3º aditivo:


Welter José da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

4º aditivo:


WELTER JOSÉ DA COSTA
SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

43



SIGILOSO

**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS**



5º aditivo:

Presidente Kennedy - ES, 18 de setembro de 2023.

Welter José da Costa

**WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA**

6º aditivo:

Welter José da Costa

**WELTER JOSÉ DA COSTA
SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA**

7º aditivo:

Welter José da Costa
**WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA**

1º aditivo:

Welter José da Costa

**WELTER JOSÉ DA COSTA
SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA**

3º aditivo:

Welter José da Costa

**Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada**



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



55

4º aditivo:

Welter José Da Costa
Welter José Da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

5º aditivo:

Welter José Da Costa
Welter José Da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

6º aditivo:

Welter José Da Costa
Welter José da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

7º aditivo:

Welter José da Costa
Welter José da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

Vislumbra-se, que as assinaturas lançadas nos aditivos contratuais se diferem, umas das outras, e nenhuma delas possuem reconhecimento de firma, o que faz crer, que varias dessas assinaturas não foram produzidas pelo investigado **WELTER**. Também vale destacar, a falta de controle interno quanta a lisura dos das assinaturas dos aditivos contratuais.

Ass. J

2
A5



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



46

DAS PESSOAS JURIDICAS ENVOLVIDAS:

Sem embargos, segue a qualificação das empresas diretamente envolvidas no "esquema criminoso". Vale destacar, que não se exclui a possibilidade de participação de outras empresas.

SHARK NEGOCIOS E EMPREEDIMENTOS LTDA

QUALIFICAÇÃO:

SHARK NEGOCIOS E EMPREEDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Marta, s/nº, Ed. Aruna, sala 304, Cidade Nova, Marataízes, ES, CEP 29345-000 e Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 348, Centro Conceição do Castelo, ES, 29.306-390 (endereço de alguns aditivos contratuais).

QUADRO SOCIETÁRIO:

WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, autônomo, solteiro, RG nº 17307707 – ES, CPF nº 099.148.927-60, filho de José Elenir Costa e Maria do Carmo Costa, residente e domiciliado na Av. Cristiano Dias Lopes, 2023, Barra do Itapemerim, Marataízes, ES.

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 1.500,000, 00 (um milhão e quinhentos reais).

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Com efeito, através de consultas aos sistemas de informações (INFOSEG), constatamos que a empresa investigada nunca possuiu um funcionário, bem como

46



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Segurança Pública

52

não possui, e nem possuiu veículos para a prestação dos serviços contratados pela PMPK, o que nos leva a crer que a empresa foi constituída apenas para participar do "esquema criminoso". Destaca-se, que o único veículo registrado pela empresa durante a sua existência foi o GM - Astra Placa MTV 5C75.

Nesse sentido, podemos inferir que o capital social de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais) é apenas de "fachada", ou seja não foi integralizado, para justificar a participação nos certames e contratações públicas. Destaca-se também o fato da empresa só existir no "papel", pois através dos levantamentos de campo, não localizamos a sua sede.

Por fim, registra-se a falta de controle interno quanta a lisura das contratações públicas pela PMPK, que não realizou nenhum controle prévio das empresas contratadas.

ENDEREÇOS:

Com efeito, os endereços de funcionamento das empresas citada são inexistentes. Nesse sentido, segue as fotos abaixo colacionadas:

- Rua Santa Marta, s/n°, Ed. Aruna, sala 304, Cidade Nova, Marataizes, ES, CEP 29345-000.

Ass: P



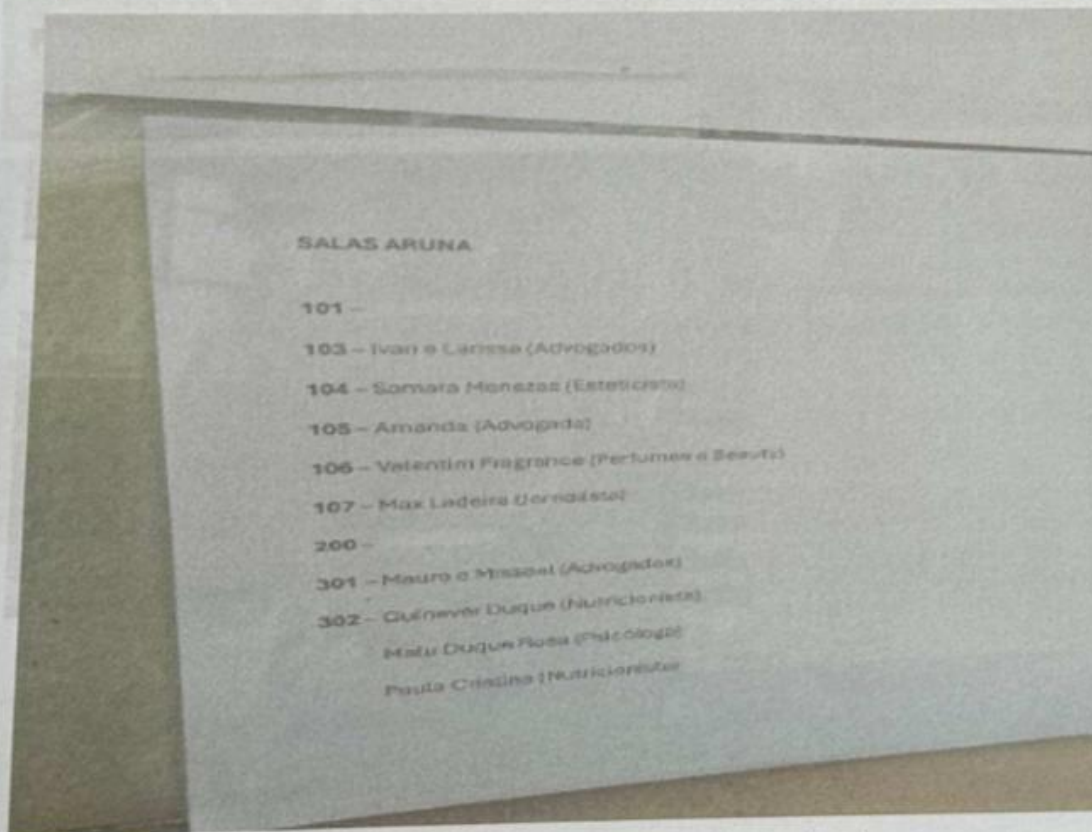
SIGILOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social

57



SALAS ARUNA

- 101 -
- 103 - Ivan e Larissa (Advogados)
- 104 - Samara Meneses (Esteticista)
- 105 - Amanda (Advogada)
- 106 - Valentim Fragrance (Perfumes e Beauty)
- 107 - Max Ladeira (Jornalista)
- 200 -
- 301 - Mauro e Missael (Advogados)
- 302 - Guinéver Duque (Nutricionista)
- Maíra Duque Rosa (Psicóloga)
- Paula Cristina (Nutricionista)

Aruna

Observa-se, que não existe a sala 304 e nem a empresa no local.

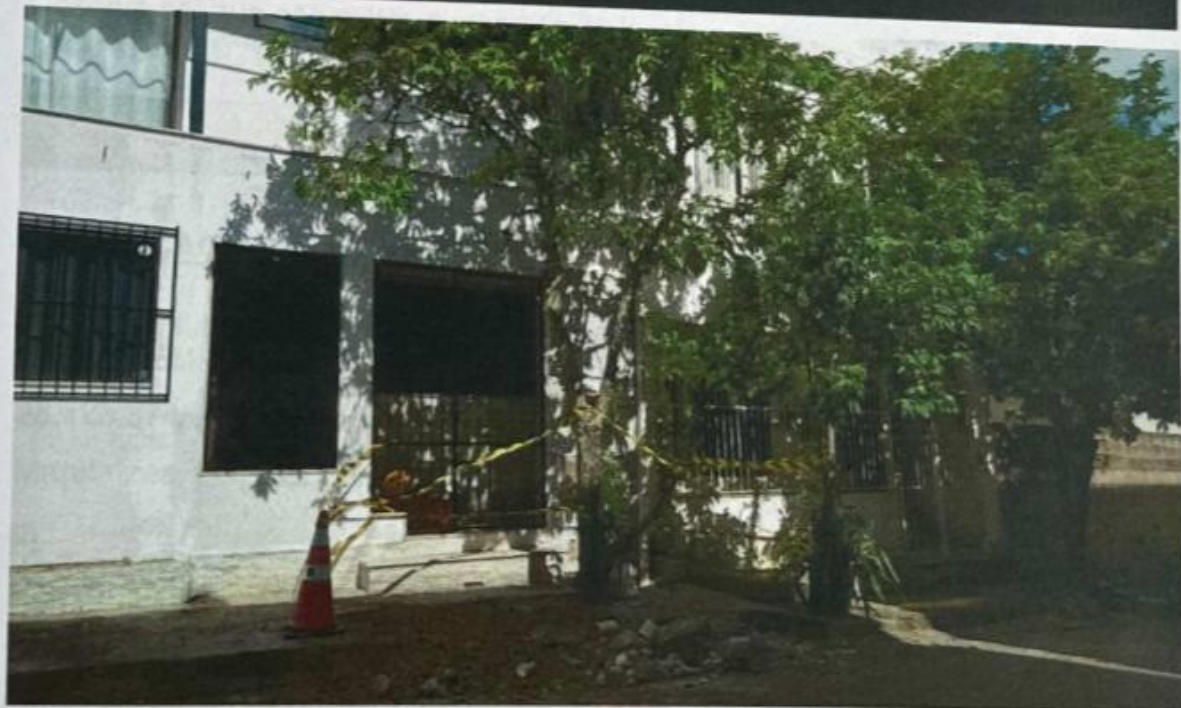
48



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



- Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 348, Centro Conceição do Castelo, ES, 29.306-390 (endereço de alguns aditivos contratuais).



o Agostinho Faleiro, nascido em 12/11/1979, residente e domiciliado na Rua Eulina
Jardim de Andrade, nº 12, casa, Alto Monte Cristo, Conceição do Castelo, ES,
CEP: 29.312-527.

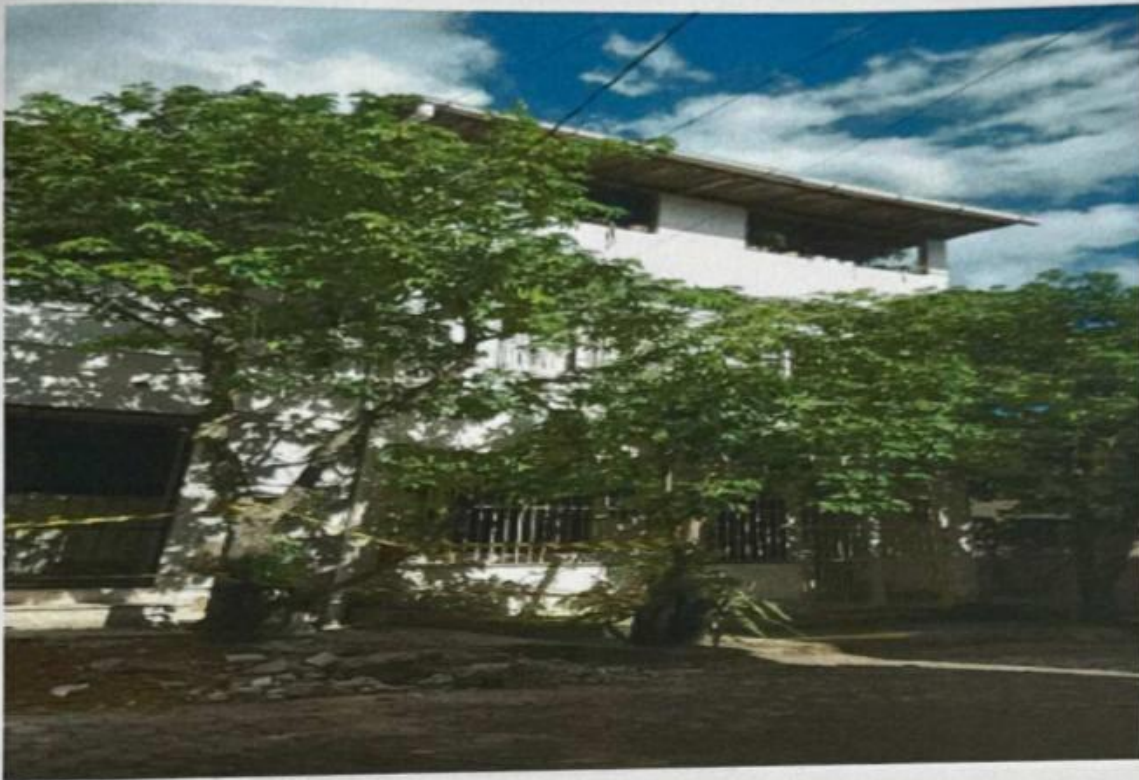


SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



60



Observa-se, que não existe a empresa no local.

QUEEN EMPREENDIMENTOS LTDA

QUALIFICAÇÃO:

QUEEN EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 28.123.374/0001-13, com endereço na Rua Projetada, s/nº, Balneário Atlântico, Marataízes, ES, CEP 29345-00.

QUADRO SOCIETÁRIO:

DIU FELLETTI, brasileiro, CPF nº 137.748.587-05, filho de Helenice Fraboni Feletti e Agostinho Feletti, nascido em 12/11/89, residente e domiciliado na Rua Eulina Jaccond de Andrade, nº 12, casa, Alto Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.312-527.

Amil

50



CAPITAL SOCIAL:

R\$ 5.000,000,00 (cinco milhões de reais).

OUTRAS INFORMAÇÕES:

De outro giro, através de consultas aos sistemas de informações (INFOSEG), constatamos que a empresa investigada possuiu em seu histórico de funcionamento apenas três funcionários, sendo que atualmente todos foram desligados da empresa, ou seja, atualmente não possui nenhum funcionário. De igual forma, a empresa ora investigada não possui, e nem possuiu, veículos em seu nome, o que nos leva a crer que a empresa foi constituída apenas para participar do "esquema criminoso".

Nesse sentido, podemos inferir que o capital social de R\$ 5.000,000, 00 (cinco milhões de reais) é apenas de "fachada", ou seja, não foi integralizado, para justificar a participação nos certames e contratações públicas. Registra-se ainda, que o endereço de funcionamento da empresa não existe, ou seja, a empresa "só existe no papel".

Por fim, a **QUEEM** realizou diversas transferências bancárias com a empresa **SHARK** de valores recebidos da PMPK.

DAS MOVIMENTAÇÕES BANCARIAS

Com efeito, da análise dos extratos bancários fornecido voluntariamente pelo investigado **WELTER**, ora participante e "laranja do esquema criminoso", podemos observar diversas movimentações financeiras, e em sua maioria transferências bancárias entre a empresa **SHARK** e a empresa **QUEEN**, recebendo e enviando mutuamente, uma para outra, valores relevantes, inclusive oriundos de pagamentos feitos pela **PMPK**.

Alu J



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



62

Também se destaca diversas transferências bancárias entre as empresas citadas e o investigado **DIOU FELETTI**, ocorrendo uma verdadeira "confusão" dos valores movimentados. De outro giro, observamos valores relevantes sendo transferidos para pessoas físicas, senão vejamos:

SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ 21.728.128/0001-81
 Agência: 0001 - Conta: 4101207-3

cora

Extrato do período 01/01/2022 a 02/04/2024

Saldo inicial do período		R\$ 0,00
Total de entradas		+ R\$ 13.109.068,94
Total de saídas		- R\$ 13.109.062,43
Saldo final do período		R\$ 6,51

Transações

15/11/2023 Saldo do dia R\$ 6,51

Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 1.000,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 1.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 442.590,00

14/11/2023 Saldo do dia R\$ 442.596,51

Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 1.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.997,85
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,87
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.991,12
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,88
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.907,45
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.942,55
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.996,33

Cora SCD SA CNPJ 37.880.206/0001-43 extrato gerado no dia 02/04/2024 às 12:20 | pág 1 de 13

Aug

52



SIGILOS O

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS

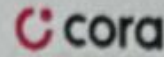


63

SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 21.728.138/0001-81

Agência: 0001 - Conta: 4101307-3



Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00
			Saldo do dia R\$ 1.442.431,55
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 49.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 1.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 40.000,00
Transf Pix enviada	LEIDY LANY SANTO...	161.226.067-58	- R\$ 60.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,70
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,80
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,90
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,91
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,50
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,96
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,98
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 85.981,87
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 387.016,32
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 2.019.431,51

07/11/2023

Saldo do dia R\$ 0,59

Transf Pix enviada	Quezia Silva Dos Santos	154.672.137-17	- R\$ 25,00
Transf Pix recebida	DIOU FELETTI	137.748.587-05	+ R\$ 25,00

Cora SCD SA CNPJ 37.880.206/0001-63

extrato gerado na dia 02/04/2024 às 13:20 | pág 2 de 13

53



SIGILOS O

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS

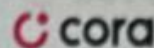


64

SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 21.728.138/0001-81

Agência: 0001 - Conta: 4101207-3



26/10/2023

Saldo do dia R\$ 0,59

Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 90.110,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,93
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,94
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,94
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,95
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,96
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,97
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,98
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00

Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 847.459,17
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 103.586,87
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 38.989,73

20/10/2023

Saldo do dia R\$ 74,48

Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 77.100,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,98
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00

Transferência recebida	Secretaria O H Royalt...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 267.418,58
Transferência recebida	Secretaria O H Royalt...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 109.755,30

19/10/2023

Saldo do dia R\$ 0,57

Transf Pix enviada	Keylana Cardoso De ...	147.781.247-40	- R\$ 50,00
--------------------	------------------------	----------------	-------------

Cora SCD SA CNPJ 37.880.206/0001-63

extrato gerado no dia 02/04/2024 às 12:20 | pág 3 de 13

Handwritten signature

54



SI GI LO SO

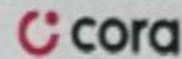
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 21.728.138/0001-81

Agência: 0001 - Conta: 4101307-3



Transf Pix recebida	DIOU FELETTI	137.748.587-05	+ R\$ 50,00
Transf Pix enviada	Eisangele Meire And...	088.829.187-69	- R\$ 100,00
Transf Pix recebida	DIOU FELETTI	137.748.587-05	+ R\$ 100,00
10/10/2023			Saldo do dia R\$ 0,57
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.763,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,95
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,60
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,97
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,98
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 699.705,84
05/10/2023			Saldo do dia R\$ 57,22
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 40,00
02/10/2023			Saldo do dia R\$ 17,22
Boleto pago	Cooperativa De Cred...	32.430.233/0001-10	- R\$ 215.844,10
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 215.840,00
30/09/2023			Saldo do dia R\$ 21,32
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 82.420,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,98
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,99



SIGILOS O

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS

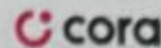


66

SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 21.728.138/0001-81

Agência: 0001 - Conta: 4101207-3



Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00
			Saldo do dia R\$ 382.441,29
29/09/2023			
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,90
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,92
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,93
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,94
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,95
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,96
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,97
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,98
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 33.708,72
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 337.833,29
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 1.010.898,00
			Saldo do dia R\$ 0,82
21/09/2023			
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 27.800,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,95
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,97
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,80
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 527.773,81

Cora SCD SA CNPJ 37.880.206/0001-63

extrato gerado no dia 02/04/2024 às 12:20 | pág 5 de 13

56



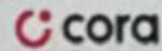
SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS

**SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ 21.728.138/0001-81

Agência: 0001 - Conta: 4101307-3



			Saldo do dia R\$ 26,72
13/09/2023			
Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 100.000,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 198.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 98.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 49.500,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00

			Saldo do dia R\$ 349.526,71
12/09/2023			
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,91
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,92
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,93
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,94
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,95
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,96
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,97
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,98
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 1.349.460,00

			Saldo do dia R\$ 66,26
02/09/2023			
Transf Pix enviada	THALIA DA SILVA AR...	065.355.322-67	- R\$ 30,00

Cora SCD SA CNPJ 37.882.206/0001-43

extrato gerado no dia 02/04/2024 às 12:20 | pág 6 de 13



SIGILOS O

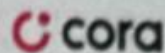
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 21.728.138/0001-81

Agência: 0001 - Conta: 4101307-3



Transf Pix enviada	Theinê Dias Valença	158.210.347-39	- R\$ 5,00
Transf Pix recebida	DIOU FELETTI	137.748.587-05	+ R\$ 100,00
01/09/2023			Saldo do dia R\$ 1,26
Transf Pix enviada	CLAUDIA SAIYO NISHI	262.538.118-24	- R\$ 50,00
Transf Pix recebida	DIOU FELETTI	137.748.587-05	+ R\$ 10,00
Transf Pix recebida	DIOU FELETTI	137.748.587-05	+ R\$ 40,00
Transf Pix enviada	Emanuella Francisco ...	054.506.680-82	- R\$ 25,00
Transf Pix enviada	netale Cristine reche	482.484.258-19	- R\$ 5,00
Transf Pix enviada	netale Cristine reche	482.484.258-19	- R\$ 70,00
Transf Pix enviada	netale Cristine reche	482.484.258-19	- R\$ 10,00
Transf Pix enviada	Lucineia Reche Soares	293.869.468-74	- R\$ 10,00
Transf Pix recebida	DIOU FELETTI	137.748.587-05	+ R\$ 100,00
31/08/2023			Saldo do dia R\$ 21,26
Transf Pix enviada	Ineci Adriana Lopes ...	818.800.140-68	- R\$ 35,00
Transf Pix recebida	DIOU FELETTI	137.748.587-05	+ R\$ 50,00
Transf Pix enviada	Ineci Adriana Lopes ...	818.800.140-68	- R\$ 5,00
29/08/2023			Saldo do dia R\$ 11,26
Transf Pix enviada	Amenda Alves de An...	065.789.386-21	- R\$ 10,00
Transf Pix recebida	DIOU FELETTI	137.748.587-05	+ R\$ 20,00
Transf Pix enviada	50.194.664 DEBORA...	50.194.664/0001-07	- R\$ 20,00
Transf Pix recebida	DIOU FELETTI	137.748.587-05	+ R\$ 20,00
26/08/2023			Saldo do dia R\$ 1,26

Cora SCD SA CNPJ 37.880.206/0001-63

extrato gerado no dia 02/04/2024 às 12:20 | pág 7 de 13



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
 DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
 DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS

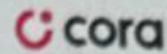


69

SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 21.728.138/0001-81

Agência: 0001 - Conta: 4101307-3



Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 15,00
Transf Pix recebida	Diou Feletti	137.748.587-05	+ R\$ 15,00

24/08/2023

Saldo do dia R\$ 1,26

Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 78.900,00
Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 100.000,00
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.882.652/0001-48	+ R\$ 278.893,80

14/08/2023

Saldo do dia R\$ 7,45

Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 99.999,99
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 100.000,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 30.000,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 30.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 25.250,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	Everton De Souza Gi...	054.387.687-06	- R\$ 4.817,90
Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 100,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 78.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,80
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00

Cora SCD SA CNPJ 37.880.206/0001-63

extrato gerado no dia 02/04/2024 às 12:20 | pág 8 de 13

59



SIGILOS O

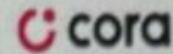
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 21.728.138/0001-81

Agência: 0001 - Conta: 4101307-3



Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 50.000,00
Transferência recebida	Secretaria O H Royel...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 658.101,06

10/08/2023 Saldo do dia R\$ 74,07

Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 10,00
--------------------	--------------	----------------	-------------

08/08/2023 Saldo do dia R\$ 84,07

Transf Pix enviada	ECONOMICO SUPE...	07.640.209/0001-69	- R\$ 20.340,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 300,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 19.600,00
Transf Pix enviada	JOAO CRISOSTOM...	171.057.142-04	- R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	ANGELICA DA SILVA...	166.106.597-02	- R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	Fábio José Pereira Le...	056.516.196-23	- R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	BRUNO SUAREZ TO...	055.089.656-29	- R\$ 50.000,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 311.000,00

Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 500,00
--------------------	--------------	----------------	--------------

07/08/2023 Saldo do dia R\$ 40.024,07

Transf Pix recebida	Diou Feletti	137.748.587-05	+ R\$ 40.000,00
Transf Pix enviada	Diou Feletti	137.748.587-05	- R\$ 94.000,00
Transf Pix enviada	Diou Feletti	137.748.587-05	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	Diou Feletti	137.748.587-05	- R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 10.000,00
Transf Pix enviada	Diou Feletti	137.748.587-05	- R\$ 90.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN CONSTRUT...	28.123.374/0001-13	- R\$ 90.000,00

Cora 5CD SA CNPJ 37.880.206/0001-63

extrato gerado no dia 02/04/2024 às 12:20 | pág 9 de 13



SIGILOS O

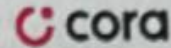
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 21.728.138/0001-81

Agência: 0001 - Conta: 4101307-3



Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 6.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN CONSTRUT...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,97
Transf Pix enviada	QUEEN CONSTRUT...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,98
Transf Pix enviada	QUEEN CONSTRUT...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	QUEEN CONSTRUT...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00
Transferência recebida	Secretaria O H Royal...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 890.004,08

02/06/2023 Saldo do dia R\$ 19,92

Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 90,00
--------------------	--------------	----------------	-------------

12/07/2023 Saldo do dia R\$ 109,92

Transf Pix enviada	JANIO FERREIRA JO...	069.129.037-70	- R\$ 21.000,00
Transf Pix enviada	JANIO FERREIRA JO...	069.129.037-70	- R\$ 100.000,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 121.000,00

11/07/2023 Saldo do dia R\$ 109,92

Transf Pix enviada	JULIANNE DOS SAN...	101.238.277-01	- R\$ 100.000,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	LUCIANO CARPANE...	133.113.277-05	- R\$ 50.000,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 50.000,00
Transf Pix enviada	JOSE RICARDO LOP...	022.603.567-02	- R\$ 19.600,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 19.600,00
Transf Pix enviada	LEONIR JOSE VANELI	675.330.277-87	- R\$ 30.000,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 30.000,00

10/07/2023 Saldo do dia R\$ 109,92

Cora SCD SA CNPJ 37.880.206/0001-63

extrato gerado no dia 02/04/2024 às 12:20 | pág 10 de 13



SIGILOS

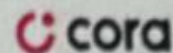
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 21.728.138/0001-81

Agência: 0001 - Conta: 4101307-3



Transferência enviada	Marie Iria Lobo De Ol...	115.407.297-53	- R\$ 40.000,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 40.000,00
Transf Pix enviada	BRUNO SUAREZ TO...	055.089.656-29	- R\$ 50.000,00
Transf Pix enviada	BRUNO SUAREZ TO...	055.089.656-29	- R\$ 100.000,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 150.000,00
Transf Pix enviada	Gabriel Nassereth de ...	016.064.516-89	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	Gabriel Nassereth de ...	016.064.516-89	- R\$ 100.000,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 200.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 500,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 21.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 98.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,89
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00

09/07/2023

Saldo do dia R\$ 419.609,79

Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 20.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,92
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,93
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,94
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,95
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,96
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,97
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,98



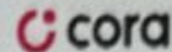
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 21.728.138/0001-81

Agência: 0001 - Conta: 4101307-3



Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	WELTER JOSE DA C...	099.148.927-60	- R\$ 6.000,00
Transf Pix enviada	LEONARDO COSTA ...	074.992.577-97	- R\$ 42.000,00
Transf Pix enviada	LEONARDO COSTA ...	074.992.577-97	- R\$ 25.000,00

08/07/2023

Saldo do dia R\$ 1.412.609,43

Transf Pix enviada	WELTER JOSE DA C...	099.148.927-60	- R\$ 3.000,00
Transf Pix enviada	LIMA AUTOCAR BR...	16.716.710/0001-52	- R\$ 24.000,00

07/07/2023

Saldo do dia R\$ 1.439.609,43

Pgto QR Code Pix	CHURRASCARIA CR...	27.738.772/0001-81	- R\$ 948,20
Transf Pix enviada	MARCIA COSTA CA...	764.539.607-53	- R\$ 1.037,00
Boleto pago	Drogarias Medifutura ...	40.039.648/0001-96	- R\$ 446,37
Transf Pix enviada	MIQUEIAS PETERSEN	034.864.077-32	- R\$ 3.000,00
Transf Pix enviada	Matheus Costa Costa...	137.031.197-48	- R\$ 30.000,00
Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 10.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN CONSTRUT...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN CONSTRUT...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	ANDRE LUIZ AQUIN...	087.910.227-62	- R\$ 50.000,00
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 1.735.041,00
Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 200,00
Transf Pix recebida	DIOU FELETTI	137.748.587-05	+ R\$ 100,00

06/07/2023

Saldo do dia R\$ 100,00

Cora SCD SA CNPJ 37.880.206/0001-63

extrato gerado no dia 02/04/2024 às 12:20 | pág 12 de 13



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



4

SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 21.728.138/0001-81
Agência: 0001 - Conta: 4101307-3



Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-09	- R\$ 900,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 1.000,00

Cora SCD SA CNPJ 37.830.206/0001-63

extrato gerado no dia 02/04/2024 às 12:20 | pág 13 de 13

64



25

Vislumbra-se que foram realizadas diversas transferências bancárias para pessoas físicas, aos quais será objeto de investigação.

DAS MOVIMENTAÇÕES DESTACADAS:

Trata-se de pix enviado para **LEIDY LANY DOS SANTOS**, esposa do investigado **WELTER**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), oriundos de um acerto realizado com os investigados **DIOU** e **LEO**, com **WELTER**, senão vejamos:

Transf Pix enviada	LEIDY LANY SANTO...	161.226.067-58	- R\$ 60.000,00
--------------------	---------------------	----------------	-----------------

Não obstante, segue abaixo os valores creditados pela **PMPK** na conta da empresa investigada **SHARK**, senão vejamos:

Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 85.981,87
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 387.016,32
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 2.019.431,51
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 847.459,17
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 103.586,87
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 38.989,73
Transferência recebida	Secretaria O H Royalt...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 267.418,58
Transferência recebida	Secretaria O H Royalt...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 109.755,30
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 699.705,84
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 33.708,72
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 337.833,29
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 1.010.898,00
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 527.773,81
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 1.349.460,00
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 278.893,80

65



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Transferência recebida	Secretaria O H Royalt...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 658.101,06
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 1.735.041,00

O total aproximado dos valores creditados na conta da SHARK soma o valor de R\$ 11.381.058, 95 (onze milhões trezentos e oitenta e um e cinqüenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Já o investigado GABRIEL LANA, recebeu da empresa SHARK o total aproximado de R\$ 629, 999, 97 (seiscentos e vinte nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), senão vejamos:

Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 30.000,00
Transf Pix enviada	Gabriel Nazareth de ...	016.064.516-69	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	Gabriel Nazareth de ...	016.064.516-69	- R\$ 100.000,00

Sem embargos o investigado DIOU FELETTI recebeu da empresa SHARK o valor aproximado de R\$ 691.714,98 (seiscentos e noventa e setecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), senão vejamos:

Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 78.900,00
Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 100.000,00



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



22

Transf Pix recebida	Diou Feletti	137.748.587-05	+ R\$ 40.000,00
Transf Pix enviada	Diou Feletti	137.748.587-05	- R\$ 94.000,00
Transf Pix enviada	Diou Feletti	137.748.587-05	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	Diou Feletti	137.748.587-05	- R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 10.000,00
Transf Pix enviada	Diou Feletti	137.748.587-05	- R\$ 90.000,00
Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 6.000,00
Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 10.000,00

As pessoas físicas respectivamente de **JOÃO CRISOSTOM, ANGELICA DA SILVA, e FLAVIO JOSÉ PEREIRA**, receberam da empresa **SHARK** os valores de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cada um, o que será devidamente apurado, senão vejamos:

Transf Pix enviada	JOAO CRISOSTOM...	171.057.142-04	- R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	ANGELICA DA SILVA...	166.106.597-02	- R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	Flávio José Pereira Le...	056.516.196-23	- R\$ 100.000,00

Não obstante, a pessoa física de **BRUNO SUAREZ** recebeu o da empresa **SHARK** o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o que será devidamente apurado, senão vejamos:

Transf Pix enviada	BRUNO SUAREZ TO...	055.089.656-29	- R\$ 50.000,00
Transf Pix enviada	BRUNO SUAREZ TO...	055.089.656-29	- R\$ 50.000,00
Transf Pix enviada	BRUNO SUAREZ TO...	055.089.656-29	- R\$ 100.000,00

57



SIGILOSO

**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS**



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Segurança Pública
e Defesa Social

Já a pessoa de **JANIO FERREIRA** recebeu o da empresa **SHARK** o valor de R\$ 121.000, 00 (cento e vinte um mil reais), o que será devidamente apurado, senão vejamos:

Transf Pix enviada	JANIO FERREIRA JO...	069.129.037-70	- R\$ 21.000,00
Transf Pix enviada	JANIO FERREIRA JO...	069.129.037-70	- R\$ 100.000,00

De outro giro, **JULIANNE DOS SANTOS**, irmã da investigada **JULIA GONÇALVES MACEDO**, que figuro no quadro societário da empresa **SHARK**, recebeu da empresa **SHARK** o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), senão vejamos:

Transf Pix enviada	JULIANNE DOS SAN...	101.238.277-01	- R\$ 100.000,00
--------------------	---------------------	----------------	------------------

A pessoa física de **LUCIANO** recebeu o da empresa **SHARK** o valor de R\$ 50.000, 00 (cinquenta mil reais), o que será devidamente apurado, senão vejamos:

Transf Pix enviada	LUCIANO CARPANE...	133.113.277-05	- R\$ 50.000,00
--------------------	--------------------	----------------	-----------------

De outro giro, pessoa física de **JOSÉ RICARDO LOPES** recebeu o da empresa **SHARK** o valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), o que será devidamente apurado, senão vejamos:

Transf Pix enviada	JOSE RICARDO LOP...	022.603.567-02	- R\$ 19.600,00
--------------------	---------------------	----------------	-----------------

Com efeito, a pessoa física de **LEONIR JOSE** recebeu o da empresa **SHARK** o valor de R\$ 30.000, 00 (trinta mil reais), o que será devidamente apurado, senão vejamos:

68



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Transf Pix enviada LEONIR JOSE VANELI 675.330.277-87 - R\$ 30.000,00

A pessoa física de **MARIA IRIS LOBO** recebeu o da empresa **SHARK** o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), o que será devidamente apurado, senão vejamos:

Transferência enviada Maria Iris Lobo De Ol... 115.407.297-53 - R\$ 40.000,00

O investigado **WELTER JOSÉ** recebeu o da empresa **SHARK** o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), senão vejamos:

Transf Pix enviada WELTER JOSE DA C... 099.148.927-60 - R\$ 6.000,00

Transf Pix enviada WELTER JOSE DA C... 099.148.927-60 - R\$ 3.000,00

A pessoa física de **LEONARDO COSTA** recebeu o da empresa **SHARK** o valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), o que será devidamente apurado, senão vejamos:

Transf Pix enviada LEONARDO COSTA ... 074.992.577-97 - R\$ 42.000,00

Transf Pix enviada LEONARDO COSTA ... 074.992.577-97 - R\$ 25.000,00

Não obstante, a pessoa jurídica **LIMA AUTOCAR** recebeu o da empresa **SHARK** o valor de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), o que será devidamente apurado, senão vejamos:

Transf Pix enviada LIMA AUTOCAR EIR... 16.716.710/0001-52 - R\$ 24.000,00

Já a pessoa física de **MATHEUS COSTA** recebeu o da empresa **SHARK** o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o que será devidamente apurado, senão vejamos:

Transf Pix enviada Matheus Costa Caeta... 137.031.197-48 - R\$ 30.000,00



Por fim, a pessoa física de **ANDRE LUIZ AQUINO** recebeu o da empresa **SHARK** o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o que será devidamente apurado, senão vejamos:

Transf Pix enviada ANDRE LUIZ AQUIN... 087.910.227-62 - R\$ 50.000,00

DA PARTICIPAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO DOS INVESTIGADOS:

Sem embargos, segue a qualificação e a participação de cada investigado no "esquema criminoso". Ressalta-se, que essas são as pessoas preliminarmente identificadas, o que não exclui a possibilidade de outras pessoas serem investigadas.

WELTER JOSÉ DA COSTA



QUALIFICAÇÃO:

WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, autônomo, solteiro, RG nº 17307707 – ES, CPF nº 099.148.927-60, filho de José Elenir Costa e Maria do Carmo Costa, residente e domiciliado na Av. Cristiano Dias Lopes, 2023, Barra do Itapemerim, Marataizes, ES, Tel (28) 99924-0244, e-mail: welterjosedacosta10gmail.com/costa10@gmail.com.

DA CONDUTA E PARTICIPAÇÃO:

Conforme apurado, o investigado em tela "emprestou" o nome para que os investigados **LEO, DIOU**, e **ELIZEU**, colocassem a empresa **SHARK** em seu nome,



mediante o recebimento mensal de R\$ 3.000, 00 (três mil reais). Vale ressaltar, que o próprio investigado no seu depoimento colacionado aos autos assumiu a condição de "laranja no esquema criminoso".

DIOU FELETTI



QUALIFICAÇÃO:

DIOU FELETTI, brasileiro, CPF nº 137.748.587-05, filho de Helenice Fraboni Feletti e Agostinho Feletti, nascido em 12/11/89, residente e domiciliado na Rua Eulina Jaccond de Andrade, nº 12, casa, Alto Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.312-527, Tel (28) 99886-2341/ (28) 999395139- e-mail: diou.feletti@gmail.com

DA CONDUTA E PARTICIPAÇÃO:

O investigado é o responsável de fato pela empresa **SHARK**, e pela empresa **QUEEM**, sendo proprietário desta última de fato, e de direito, realizando toda a movimentação bancária e financeira das empresas citadas, inclusive o pagamento das pessoas físicas. Também é responsável pela as "articulações" junto aos agentes públicos.

ENDEREÇO:

- Rua Eulina Jaccond de Andrade, nº 12, casa, Alto Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.312-527.

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



82



Andaraí, nº 12, casa, Alto Morais, Caixa Postal de Itapicirama, ES, CEP 29.312-



Amil

77



SIGILOSO

**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS**



73

LEONARDO RIOS BATISTA



QUALIFICAÇÃO:

LEONARDO RIOS BATISTA, brasileiro, filho de Silma Boechat Rios Batista e Antonio Bernardes Batista, nascido em 21/04/1980, CPF n° 094.697.287-77, residente e domiciliado na Rua Leopoldina Prates, n° 69, Bairro Waldir Furtado Amori, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP – 29.313-790 e Rua Eulina Jaccond de Andrade, n° 12, casa, Alto Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.312-527, Tel: (28) 99939- 5139, e-mail: daltinho_despachante@hotmail.com.

DA CONDUTA E PARTICIPAÇÃO:

O investigado é o sócio da empresa **SHARK**, e juntamente com o investigado **DIUO**, realiza toda a movimentação bancária e financeira das empresas citadas, inclusive o pagamento das pessoas físicas. Também é responsável pela as "articulações" junto aos agentes públicos.

ENDEREÇOS:

- Rua Eulina Jaccond de Andrade, n° 12, casa, Alto Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.312-527

Amij

73

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



324



Handwritten signature

Juazeiro, 25 e Av. Carlos Drummond de Andrade, 3800 - Vila Militar, Vitória, ES -
Rua Daniela Machado Duarte nº 10 - Vila Militar, Vitória, ES.
Tel: (71) 35633567/32713434

Handwritten signature
74



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
 DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
 DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



75

- Rua Leopoldina Prates, n° 69, Bairro Waldir Furtado Amori, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP – 29.313-790.



ELIZEU SIQUEIRA DA SILVA



QUALIFICAÇÃO:

ELIZEU SIQUEIRA DA SILVA, brasileiro, filho de Maria Helena Siqueira e Joaquim Abreu da Silva, nascido em 17/11/1975, RG 1023490, CPF n° 069.861.547-63, residente e domiciliado nos endereços: Av. Atlântica, n° 714, Praia do Morro, Guarapari, ES e Av. Castelo Branco, n° 30, Alto Lagoa Funda, Marataizes, ES, e Rua Ormindá Machado Duarte, n° 320, apt. 201, Praia das Gaivotas, Vila Velha, ES, Tel (27) 998335867/(27) 997494048, e-mail: eleleu07@gmail.com

Amiz

75



SIGILOS O

**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS**



76

DA CONDUTA E PARTICIPAÇÃO:

O investigado é o sócio da empresa **SHARK**, e juntamente com o investigado **DIUO** e **LEO**, realiza toda a movimentação bancária e financeira das empresas citadas, inclusive o pagamento das pessoas físicas. Também é responsável pela as "articulações" junto aos agentes públicos.

CARLOS HENRIQUE GOULART LANA



QUALIFICAÇÃO:

CARLOS HENRIQUE GOULART LANA brasileiro, filho de Therezinha Goulart de Lana e José Sette Bicalho de Lana, nascido em 16/08/1958, RG nº 1481870 – MG e CPF nº 236.063.636-72, residente e domiciliado na Rua Pedro Souza Maia, nº 51, Cidade Nova, Marataízes, ES, Tel (32) 991602311; e-mail: carloslana60@gmail.com

ENDEREÇO:

- Rua Pedro Souza Maia, nº 51, Cidade Nova, Marataízes, ES.

Am. P.

76



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



82



DA CONDUTA E PARTICIPAÇÃO:

O investigado é servidor público da **PMPK** (fiscal), e era fiscal do contrato 070/20, e é fiscal do contrato 079/22, da **PMPK** com a **SHARK**. No "esquema criminoso" era responsável por atestar a veracidade dos serviços superfaturados e superdimensionado prestados pela **SHARK**, e em troca receberia em tese o pagamento "propina", através de seu filho **GABRIEL LANA**.

Não obstante, segue abaixo a portaria **SEMOBH n° 167/2022**, que nomeia o investigado **CARLOS HENRIQUE GOULART DE LANA**, fiscal do contrato n° 70/2020. O Art. 2° da portaria estabelece que "compete ao fiscal do contrato (...) procedimentos e rotina para controle da programação financeira para efetuar pagamentos". Como se verifica, **CARLOS** era o responsável para a programação financeira do pagamento do contrato para a empresa **SHARK**. Segue abaixo a imagem da portaria, senão vejamos:

Amif
77



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



89



Nº 004103/2022
27/12/2022 - 12:35:21
SEMOBH/PMK
PCRTARIA/SEMOBH/PMPK/Nº 167/2022

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
PORTARIA/SEMOBH/PMPK Nº 167/2022

"DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 70/2020, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY - ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - "Designar o servidor CARLOS HENRIQUE GOULART DE LANA, para exercer a função de fiscal do contrato nº 70/2020, proveniente do processo administrativo nº 20714/2019 - Concorrência Pública nº 00005/2019, que visa a contratação de empresa para realização de obras de melhorias operacionais e pavimentação de rodovia vicinal municipal do trecho 1.8 Jaqueira - Santo Eduardo, com extensão de 2,10 km", que celebram entre si o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA."

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na PORTARIA/SEMOBH Nº 01, de 30 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Presidente Kennedy - ES, 27 de dezembro de 2022

Laiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

CERTIFICADO
Portaria/SEMOBH/PMPK Nº 167/2022
Publicado na forma do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pelo Emenda nº 014, de 08/05/2019.
Em 27/12/2022
Serviço: [assinatura]

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria SEMOBH/PMPK Nº 167/2022
Foi publicada no Diário de Notícias da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014 de 08/05/2019.
Data: 27/12/2022
Serviço: [assinatura]
Clerus Municipal de Presidente Kennedy - ES

Não obstante, segue os comprovantes de transferência bancária da empresa SHARK para seu filho GABRIEL LANA, senão vejamos:

78

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



301

SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 21.728.138/0001-81

Agência: 0001 - Conta: 4101307-3



13/09/2023

Saldo do dia R\$ 26,72

Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 100.000,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 198.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 98.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 49.500,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00

12/09/2023

Saldo do dia R\$ 349.526,71

Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,91
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,92
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,93
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,94
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,95
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,96
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,97
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,98
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00

Transferência recebida Secretaria Municipal ... 48.883.652/0001-48 + R\$ 1.349.460,00

Observa-se, que as transferencias bancárias foram realizadas no dia 13/09/23, ou seja, um dia após a PMPK efetuar o depósito no valor de R\$ 1.349.460,00 (um milhão trezentos e quarenta e nove e quatrocentos e sessenta mil reais) na conta da


Handwritten signature



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



empresa SHARK, bem como 07 (sete) dias após a assinatura do quarto aditivo contratual do contrato 079/22 no valor de R\$ 1.377.000, 00 (um milhão trezentos e setenta e sete mil reais). Destaca-se, que o referido aditivo foi "atestado pelo fiscal do contrato", ora o investigado CARLOS. Segue abaixo o imagem do quarto aditivo contratual, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 090096/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 522.487/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613.573/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E, A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

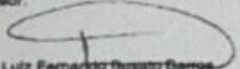
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitos a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Marta, S/N, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Maratá/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 096.148.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratá/ES, CEP 29345-000, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 004, com fulcro nos Artigos 45, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022, OCORRIDAS NO PERÍODO DE PARALISAÇÃO RESULTANDO EM PREJUÍZO PARA EMPRESA, TENDO EM VISTA OS GASTOS FIXOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO, CONFORME REQUERIMENTO DA EMPRESA QUE SEQUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO.

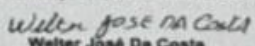
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
 2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 1.377.000,00 (um milhão trezentos e setenta e sete mil), Referente ao Reequilíbrio Econômico do referido contrato.
 2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 035 - Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS) - Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
 3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.
 3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
 E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 06 de setembro de 2023.



Luiz Fernando Busato Barros
 Secretário Municipal de Obras e Habitação
 Município de Presidente Kennedy/ES
 Contratante



Welter José da Costa
 Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
 CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
 Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1822
 RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 54, CENTRO - CEP 29.390-000 - PRESIDENTE KENNEDY, ESPÍRITO SANTO

De igual forma se observa, que as transferências bancárias foram realizadas no dia 14/08/23, ou seja, no mesmo que PMPK efetuou o depósito no valor de R\$ 658.101,



**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS**



06 na conta da empresa SHARK, bem como 05 (cinco) dias após a assinatura do sexto aditivo contratual do contrato 070/20 no valor de R\$ 671.531, 69. Destaca-se, que o referido aditivo foi "contabilizado pelo fiscal do contrato", ora o investigado CARLOS. Segue abaixo o imagem das transferencias bancárias e do sexto aditivo contratual, senão vejamos:

14/08/2023

Saldo do dia R\$ 7,45

Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 99.999,99
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 100.000,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 30.000,00

Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 50.000,00
Transferência recebida	Secretaria O H Royel...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 658.101,06



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Administração
e Gestão Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6º (SEXTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2020, ADVINDO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.714/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022094/2023

SEXO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2020,
CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A
EMPRESA SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS
OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO
TRECHO 1.8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Joaquim Cornelio Filho, nº 346, Bairro Centro, Conceição do Castelo/ES - CEP: 29.370-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-00 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Maratizes/ES, CEP 29345-000, doravante denominada Contratada. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo de Apostilamento 006, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE RELATIVO AO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEQUE EM ANEXO AO PROCESSO CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO E RATIFICADO NO PARECER DA PROCURADORIA MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste relativo ao Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato, é de R\$ 671.531,69 (seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão 007: Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 09 de agosto de 2023.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ÁTILA VIVÁQUA, Nº 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
Email: contratos.semadi@presidentekennedy.es.gov.br



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Segurança Pública

93

Do mesmo modo, se observa, que as transferências bancárias foram realizadas no dia 10/07/23, 05 (cinco) dias após a assinatura do decimo segundo aditivo contratual do contrato 070/20 no valor de R\$ 1.770.450,00. Destaca-se, que o referido aditivo foi "atestado pelo fiscal do contrato", ora o investigado CARLOS. Segue abaixo o imagem das transferências bancárias e do sexto aditivo contratual, senão vejamos:

10/07/2023

Saldo do dia R\$ 109,92

Transf Pix enviada	Gabriel Nassereth de ...	016.064.516-69	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	Gabriel Nassereth de ...	016.064.516-69	- R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12º (DÉCIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009903/2019, PROCESSO LICITATORIO Nº 029/14/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.070/2023

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Panque de Exposição Costalunga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitos da Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, nesta ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BARROS BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeira de Rapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado Contratante a, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.725.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Maria, S/N, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Maratizma/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 096.148.927-60 e CNH nº 04203550730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Rapemirim, Maratizma/ES, CEP 29345-000, doravante denominado Contratada; Os Contratantes têm entre si justas e avençadas e celebram o presente Termo Aditivo 006, Contratada; Os Contratantes têm entre si justas e avençadas e celebram o presente Termo Aditivo 006, com fulcro nos Artigo 55, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o RESQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 070/2020, OCORRIDAS NO PERÍODO DE PARALISAÇÃO RESULTANDO EM PREJUÍZO PARA EMPRESA, TENDO EM VISTA OS GASTOS FIXOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO, CONFORME REQUERIMENTO DA EMPRESA QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 1.770.450,00 (um milhão setecentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta reais), Referente ao Resquilíbrio Econômico do referido contrato.
2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 035 - Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS) - Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e instalações - Fonte de Recurso: 270400000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Luiz Fernando Barros Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.725.138/0001-81
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 54, CENTRO - CEP 29.369-699 - PRESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO
EMAIL: contratos.ormae@presidentekennedy.es.gov.br

Mud

83



Sem embargos, ainda com relação ao investigado em tela, conforme notícia vinculada nos meios de comunicação, vislumbra-se que **CARLOS** já foi condenado pelo TCE-ES ao ressarcimento o herario público municipal pelo mesmo motivo da investigação em apreço, senão vejamos:

Presidente Kennedy | Ex-fiscais de contrato e empresa condenados a ressarcimento superior a R\$ 1 milhão

espiritosantonoticias.com.br/presidente-kennedy-ex-fiscais-de-contrato-e-empresa-condenados-a-ressarcimento-superior-a-r-1-milhao/

3 de dezembro de 2021



O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), em sessão virtual da 1ª Câmara, realizada no último dia 19, condenou dois ex-fiscais de contrato e a empresa Construtora Premocil Ltda. ao ressarcimento solidário correspondente a 544.188,51 VRTEs – equivalente a R\$ 1.984.056,89 em valores atualizados. A condenação é por superfaturamento por liquidação e pagamentos indevidos. Além disso, foi imputado a cada um multa de R\$ 5 mil.

O processo trata de Tomada de Contas Especial, decorrente de representação com pedido de medida cautelar, com a finalidade de investigar indícios de irregularidades na concorrência pública instaurada pelo edital 16/2015, por meio do qual o município de Presidente Kennedy contratou a referida empresa para realizar obras de melhorias operacionais e pavimentação da rodovia vicinal municipal do trecho Estrada Caju – Cancela – Monte Belo, com extensão de 17,90 Km, no valor inicial somado até a quarta medição de R\$ 25.595.000,00, representando 7,04% da edificação, ou seja, aproximadamente 8,00 Km contratados.

1/2



**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS**



95

Achados de auditoria apontados pela equipe técnica indicam superfaturamento por liquidação e pagamentos indevidos no total de R\$ 31.495.717,21, até a 12ª medição. Concluiu-se que os então fiscais de contrato foram responsáveis pela liquidação irregular, assim como a Construtora Premocil Ltda., por insuficiência ou inexistência de parâmetros que sequer demonstram a execução do serviço prestado, assim como, por auferir benefício indevido.

Ao analisar os indícios dessa irregularidade, a área técnica dividiu o item em superfaturamento decorrente da "Administração Local e Serviços Auxiliares"; superfaturamento decorrente de "Instalação de Canteiro, mobilização e desmobilização"; superfaturamento decorrente de "Regularização de subleito"; superfaturamento decorrente da "Pintura de Ligação" e superfaturamento decorrente da "Terraplanagem".

Após análise das justificativas e alegações de defesa, o relator do processo, conselheiro Sergio Aboudib, acompanhando parcialmente o entendimento técnico e ministerial, manteve a irregularidade em razão da prática de ato ilícito que causou grave infração às normas legais e injustificados danos ao erário.

Assim sendo:

- Condenar a pessoa jurídica Construtora Premocil Ltda., a ressarcir ao erário a importância de R\$ 560.113,95, equivalente a 181.396,17 VRTE, em solidariedade com Diogo Wagner e Carlos Henrique Goulart de Lana, e ao pagamento de multa individual no valor de R\$ 5.000,00.
- Condenar Diogo Wagner a ressarcir ao erário a importância de R\$ 560.113,95, equivalente a 181.396,17 VRTE, em solidariedade com Carlos Henrique Goulart de Lana e a pessoa jurídica Construtora Premocil Ltda., e ao pagamento de multa individual no valor de R\$ 5.000,00.
- Condenar Carlos Henrique Goulart de Lana a ressarcir ao erário a importância de R\$ 560.113,95, equivalente a 181.396,17 VRTE, em solidariedade com Diogo Wagner e a pessoa jurídica Construtora Premocil Ltda., e ao pagamento de multa individual no valor de R\$ 5.000,00.

Fonte: site Notícia Capixaba

Compartilhe nas redes sociais



GABRIEL NAZARETH LANA



QUALIFICAÇÃO:

GABRIEL NAZARETH LANA, brasileiro, filho de Maria Cristina Nazareth de Lana e Carlos Henrique Goulart de Lana, RG 10969890-MG, CPF nº 016.064.516-69, residente e domiciliado na Rua doutor augusto de Miranda, nº 408, Apt 21, bloco Vivaldi, São Paulo, SP, CEP 050.260-000.

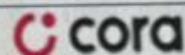
DA CONDUTA E PARTICIPAÇÃO:

O investigado é responsável por receber os pagamentos da empresa **SHARK** e repassar para o seu pai **CARLOS LANA**, conforme se verifica nos extratos bancários abaixo colacionados, senão vejamos:

SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 21.728.138/0001-81

Agência: 0001 - Conta: 4101307-3



13/09/2023

Saldo do dia R\$ 26,72

Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 100.000,00

Quil



02

14/08/2023

Saldo do dia R\$ 7,45

Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 99.999,99
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 100.000,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 30.000,00

Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 50.000,00
Transferência recebida	Secretaria O H Keyel...	48.883.852/0001-48	+ R\$ 658.101,06

10/07/2023

Saldo do dia R\$ 109,92

Transf Pix enviada	Gabriel Nazareth de ...	016.064.516-69	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	Gabriel Nazareth de ...	016.064.516-69	- R\$ 100.000,00

2- CONCLUSÃO:

Com efeito, através dos elementos de informações até o momento colacionado ao presente caderno inquisitorial, há fortes indícios de atuação de uma possível organização criminosa estruturada informalmente, e hierarquizada, voltada para a prática de crimes de lavagem de dinheiro, peculato, fraude de licitações, corrupção passiva, falsificação de documentos públicos, dentre outros, atuante no município de Presidente Kennedy.

De outra forma, se faz necessário o aprofundamento das investigações, sendo imprescindível, para a continuidade dos trabalhos investigativos, a instrumentalização de diversas cautelares de natureza probatória, tais como a quebra de sigilo bancário e financeiro, quebra de sigilo fiscal, interceptação telefônica, interceptação telemática, análise de RIF, dentre outras.

SIGILOS



**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS**




**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria de Segurança Pública
e Defesa Social

93

Por fim, ante ao exposto, estamos enviando o presente expediente a Vossa Excelência para tomar as providências que julgar por necessárias.

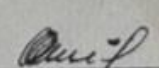
É o relatório.

Vitória, 16 de abril de 2024.



ANDREW AGUIAR CARLINI
Agente de Polícia Civil
NF ° 3124070

IVAN DA SILVA LORENÇO
Agente de Polícia Civil
NF ° 3306755



CECIL TEODORO MARQUES
Investigador de Polícia Civil
NF ° 827359

RONALDO LINHARES
Investigador de Polícia Civil
NF ° 3315797

DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS - DRACO

VPE.003/2024